

71.1.2. RECAPEAMENTO em: CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm para os trechos 6 e 7 e capa de 5cm para os demais trechos, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Trechos 1,2,3,4 e 5

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $2.560,45 \times 0,40 \times 2 = 2.048,36 \text{ m}^2$

Área da Capa de rua = Extensão (m) x Largura (m) – canteiros (m²) – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[421,45 \times 17,00 + 373,30 \times 25,00 + 143,60 \times 15,00 + 1.555,60 \times 10,00 + 56,50 \times 8,00 - 429,26 - 2.048,36] = 34.399,89 - 2.048,36 = 32.351,53 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $32.351,53 \times 0,05 = 1.617,58 \text{ m}^3$

Vomune Total de CBUQ capa = 1.617,58 m³

Trecho 6 e 7

Área das sarjetas = Extensãc (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $766,60 \times 0,40 \times 2 = 613,28 \text{ m}^2$

Área da Capa de rua = Extensão (m) x Largura (m) – área das sarjetas = $[250,30 \times 6,00 + 516,30 \times 6,00 - 613,28] = 4.599,60 - 613,28 = 3.986,32 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $3.986,32 \times 0,03 \times 2 = 239,18 \text{ m}^3$

Volume Total de CBUQ capa e binder = 239,18 m³

Volume da capa = Volume de binder = $239,18:2 = 119,59 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $1.856,76 \times 2,400 = 4.456,22 \text{ T}$

71.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = 1.617,58 + 119,59 = 1.737,17 m³

71.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = 119,59 m³

71.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibroacabadora.

Volume(m³) = 1.856,76 m³

71.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $1.856,76 \times 11,40 = 21.167,06 \text{ m}^3 \times \text{km}$

71.2. Nivelamento de Poço de Visita

Total = 10 unidades


Alexandre Manoel de Araújo 118
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO DAS MALVINAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

72. RUA OLINDINA PEDRO SANTOS

TRECHO: RUA DAS UMBURANAS/RUA JOSÉ HONÓRIO DA SILVA

72.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

72.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 12 + 5,00 = 12 x 20 + 5,00 = 245,00 m

Trecho 02 = 0 a 14 + 4,45 = 14 x 20 + 4,45 = 284,45 m

Total = 529,45 m

Área = largura(m) x extensão(m) = 529,45 x 7,00 = 3.706,15 m²

72.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

72.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

72.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área da rua = Extensão (m) x Largura (m) = 529,45 x 7,00 = **3.706,15 m²**

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 529,45 x 0,40 x 2 = 423,56 m²

Área de Pintura na rua = 3.706,15 – 423,56 = **3.282,59 m²**

Área Total de Pintura na rua = 3.282,59 x 2 = **6.565,18 m²**

72.1.1.2. Bocas de Rua Áreas:

- a) Rua Alcebiades Avelino de Medeiros

Lado Direito = Lado Esquerdo = 3 x 8,00 x 2 = 48,00 m²

Total = 48,00 m²

- b) Rua Nereu Gusmão Bastos

Lado Direito = Lado Esquerdo = 3 x 8,00 x 2 = 48,00 m²

Total = 48,00 m²

- c) Rua Fábio de Sousa Oliveira

Lado Direito = 3 x 8,00 x 1 = 24,00 m²

Total = 24,00 m²

Área Total de Bocas de Rua = 120,00 m²

Área das sarjetas nas bocas de rua = Extensão(m) x largura(m) x nº de sarjetas = 3,00 x 0,40 x 2,00 x 5 = 12,00 m²

Área nas bocas de rua = 120,00 – 12,00 = **108,00 m²**

Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área total nas bocas de rua = 108,00 x 2 = **216,00 m²**

Área Total de Pintura de Ligação = 6.565,18 + 216,00 = **6.781,18 m²**

72.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:


 Alexandre Manoel de Araújo 119
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = $529,45 \times 0,40 \times 2 = 423,56$ m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[529,45 \times 7,00 - 423,56] = 3.706,15 - 423,56 = 3.282,59$ m²

Volume de CBUQ binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $3.282,59 \times 0,03 \times 2 = 196,95$ m³

Volume Total de CBUQ capa e binder = **196,95 m³**

Volume da capa = Volume de binder = $196,95 : 2 = 98,47$ m³

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $196,95 \times 2,400 = 472,68$ T

B) Bocas de Rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua – área das sarjetas das bocas de rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua (3m) x nº de entradas x 2 sarjetas por entrada x 0,40

Área da sarjeta das bocas de rua = $120,00 - 12,00 = 108,00$ m²

Volume de CBUQ bocas binder e capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $108,00 \times 0,03 \times 2 = 6,48$ m³

Volume Total de CBUQ das bocas binder e capa = **6,48 m³**

Volume da capa = $6,48 : 2 = 3,24$ m³

Volume de binder = $6,48 : 2 = 3,24$ m³

Peso Total de CBUQ das bocas capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $6,48 \times 2,400 = 15,55$ T

72.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = $98,47 + 3,24 = 101,71$ m³

72.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = $98,47 + 3,24 = 101,71$ m³

72.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

Volume(m³) = $196,95 + 6,48 = 203,43$ m³

72.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $203,43 \times 8,40 = 1.708,81$ m³ x km

72.2. Nivelamento de Poço de Visita

Total = 1 unidade

Alexandre Manoel de Araújo
Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 BAIRRO DO MONTE SANTO
 MEMÓRIA DE CÁLCULO

73. RUA ANTONIETA CAVALCANTE

TRECHO: RUA MARIA RRUDA DE FIGUEIREDO/RUA CARNEIRO DA CUNHA

73.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

73.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 17 + 9,00 = $17 \times 20 + 9,00 = 349,00$ m

Total = 349,00 m

Área = largura(m) x extensão(m) = $349,00 \times 10,00 = 3.490,00$ m²

73.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

73.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

73.1.1.1. Área da rua: Considerando 1 aplicação: capa

Área da rua = Extensão (m) x largura (m) = $349,00 \times 10,00 = 3.490,00$ m²

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $349,00 \times 0,40 \times 2 = 279,20$ m²

Área de Pintura na rua = $3.490,00 - 279,20 = 3.210,80$ m²

Área Total de Pintura de Ligação = $3.210,80 \times 2 = 6.421,60$ m²

RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = $349,00 \times 0,40 \times 2 = 279,20$ m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] - área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[349,00 \times 10,00 - 279,20] = 3.490,00 - 279,20 = 3.210,80$ m²

Volume de CBUQ binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $3.210,80 \times 0,03 \times 2 = 196,64$ m³

Volume Total de CBUQ capa e binder = 196,64 m³

Volume da capa = Volume de binder = $196,64 : 2 = 98,32$ m³

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $196,64 \times 2,400 = 471,94$ T

73.1.2.1. Volume Total de CBUQ binder = 98,32 m³

73.1.2.2. Volume Total de CBUQ capa = 98,32 m³

73.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibroacabadora.

Volume(m³) = 196,64 m³

73.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $196,64 \times 8,20 = 1.612,45$ m³ x km

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL

121

73.2. Nivelamento de Poço de Visita

Total = 6 unidades



Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

74. RUA JOÃO JULIÃO MARTINS

TRECHO: RUA ABEL COSTA/ RUA RICARDO WAGNER SILVEIRA DA PAZ

74.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

74.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 15 + 18,15 = 15 x 20 + 18,15 = 318,15 m

Trecho 02 = 0 a 8 + 1,85 = 8 x 20 + 1,85 = 161,85 m

Total = 480,00 m

Área = largura(m) x extensão(m) = 318,15 x 7,00 + 161,85 x 10,00 = 3.845,55 m²

74.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

74.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

74.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área da rua = Extensão (m) x Largura (m) = 318,15 x 7,00 + 161,85 x 10,00 = **3.845,55 m²**

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 480,00 x 0,40 x 2 = 384,00 m²

Área de Pintura na rua = 3.845,55 – 384,00 = 3.461,55 m²

Área Total de Pintura de Ligação = 3.461,55 x 2 = 6.923,10 m²

Área Total de Pintura de Ligação = 6.923,10 m²

74.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = 480,00 x 0,40 x 2 = 384,00 m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = [318,15 x 7,00 + 161,85 x 10,00 – 384,00] = 3.845,55 – 384,00 = 3.461,55 m²

Volume de CBUQ binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = 3.461,55 x 0,03 x 2 = **207,70 m³**

Volume Total de CBUQ capa e binder = 207,70 m³

Volume da capa = 207,70 : 2 = 103,85 m³

Volume de binder = 207,70 : 2 = 103,85 m³

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = 207,70 x 2,400 = **498,48 T**

74.1.2.1. Volume Total de CBUQ binder = 103,85 m³

74.1.2.2. Volume Total de CBUQ capa = 103,85 m³

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

123

74.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibroacabadora.

Volume(m³) = 207,70 m³

74.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = 207,70 x 8,00 = 1.661,60 m³ x km

74.2. Nivelamento de Poço de Visita

Total = 6 unidades


Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

75. RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO

TRECHO: RUA JOÃO JULIÃO MARTINS/RUA RICARDO WAGNER SILVEIRA DA PAZ

75.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

75.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

$$\text{Trecho 01} = 0 \text{ a } 4 + 14,85 = 4 \times 20 + 14,85 = 94,85 \text{ m}$$

$$\text{Trecho 02} = 0 \text{ a } 2 + 5,70 = 2 \times 20 + 5,70 = 45,70 \text{ m}$$

$$\text{Trecho 03} = 0 \text{ a } 3 + 1,40 = 3 \times 20 + 1,40 = 61,40$$

$$\text{Total} = 201,95 \text{ m}$$

$$\text{Área} = \text{largura(m)} \times \text{extensão(m)} = 94,85 \times 10,00 + 45,70 \times 13,00 + 61,40 \times 10,00 = 2.156,60 \text{ m}^2$$

75.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

75.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

75.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

$$\text{Área da rua} = \text{Extensão (m)} \times \text{Largura (m)} = 94,85 \times 10,00 + 45,70 \times 13,00 + 61,40 \times 10,00 = 2.156,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Área das sarjetas} = \text{Extensão (m)} \times \text{Largura (m)} \times \text{n}^\circ \text{ de sarjetas} = 201,95 \times 0,40 \times 2 = 161,56 \text{ m}^2$$

$$\text{Área de Pintura na rua} = 2.156,60 - 161,56 = 1.995,04 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total de Pintura de Ligação} = 1.995,04 \times 2 = 3.990,08 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total de Pintura de Ligação} = 3.990,08 \text{ m}^2$$

75.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

$$\text{Área da sarjeta da rua} = \text{largura(m)} \times \text{quantidade de sarjetas} \times \text{extensão(m)} = 201,95 \times 0,40 \times 2 = 161,56 \text{ m}^2$$

$$\text{Área da capa de asfalto} = [\text{extensão(m)} \times \text{largura(m)}] - \text{área das sarjetas}$$

$$\text{Área da capa de asfalto} = [94,35 \times 10,00 + 45,70 \times 13,00 + 61,40 \times 10,00 - 161,56] = 2.156,60 - 161,56 = 1.995,04 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume de CBUQ binder e Capa} = \text{área (m}^2\text{)} \times \text{espessura(m)} = \text{volume (m}^3\text{)} = 1.995,04 \times 0,03 \times 2 = 119,70 \text{ m}^3$$

$$\text{Volume Total de CBUQ capa e binder} = 119,70 \text{ m}^3$$

$$\text{Volume da capa} = 119,70 : 2 = 59,85 \text{ m}^3$$

$$\text{Volume de binder} = 119,70 : 2 = 59,85 \text{ m}^3$$

$$\text{Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas)} = \text{Volume (m}^3\text{)} \times \text{densidade (T/m}^3\text{)} = 119,70 \times 2,400 = 287,28 \text{ T}$$

$$\text{75.1.2.1. Volume Total de CBUQ binder} = 59,85 \text{ m}^3$$

$$\text{75.1.2.2. Volume Total de CBUQ capa} = 59,85 \text{ m}^3$$

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

125

75.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibroacabadora.

Volume(m³) = 119,70 m³

75.1.4. Transporte local de material betuminoso

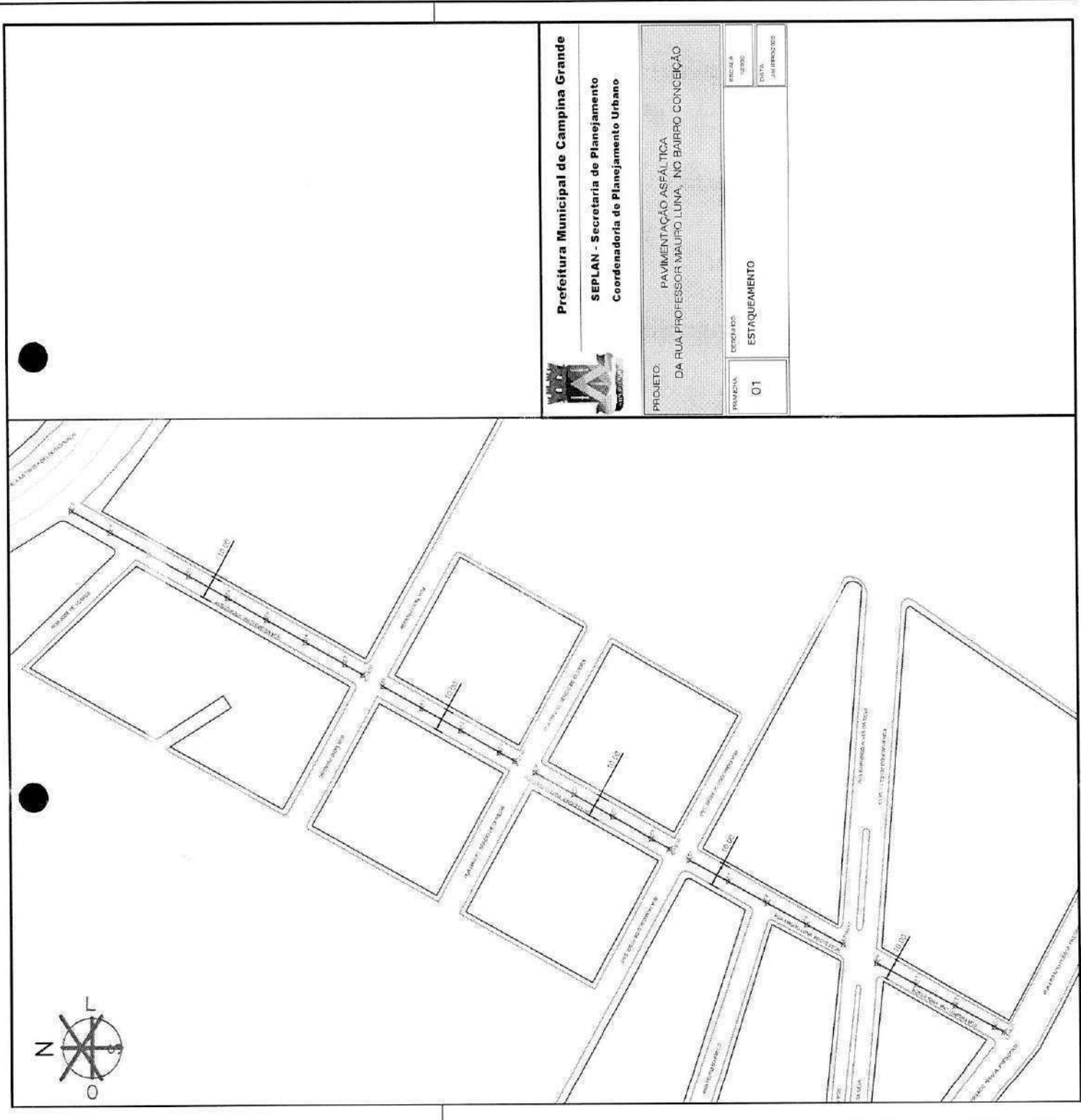
Volume (m³) x Trecho (km) = 119,70 x 7,30 = 873,81 m³ x km

75.2. Nivelamento de Poço de Visita

Total = 2 unidades


Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

126

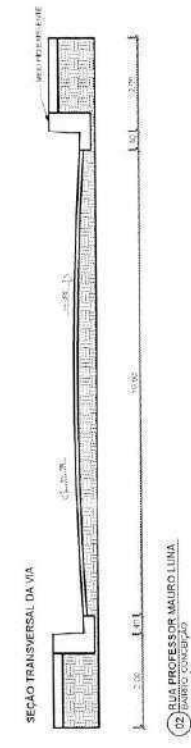



Prefeitura Municipal de Campina Grande
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR MAURO LUNA - NO BAIRRO CONCEIÇÃO

PRONOME	DESCRIÇÃO	REVISÃO
01	ESTAQUEAMENTO	01/2020
		02/2020
		03/2020

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.385-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR MAURO LIMA NO BARRIO CONCEIÇÃO
ESCALA:	-	DATA:	FEB/2019	DESENHO:
FRANQUIA:	URBICA	FRANQUIA:	URBICA	SEÇÕES TRANSVERSAIS
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG		Secretaria de Planejamento		

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

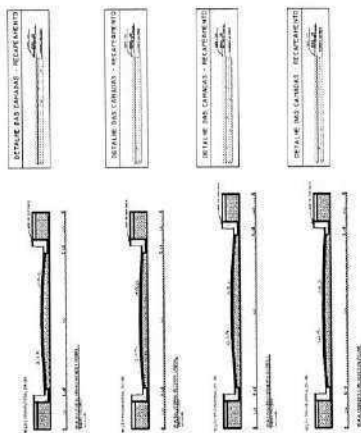
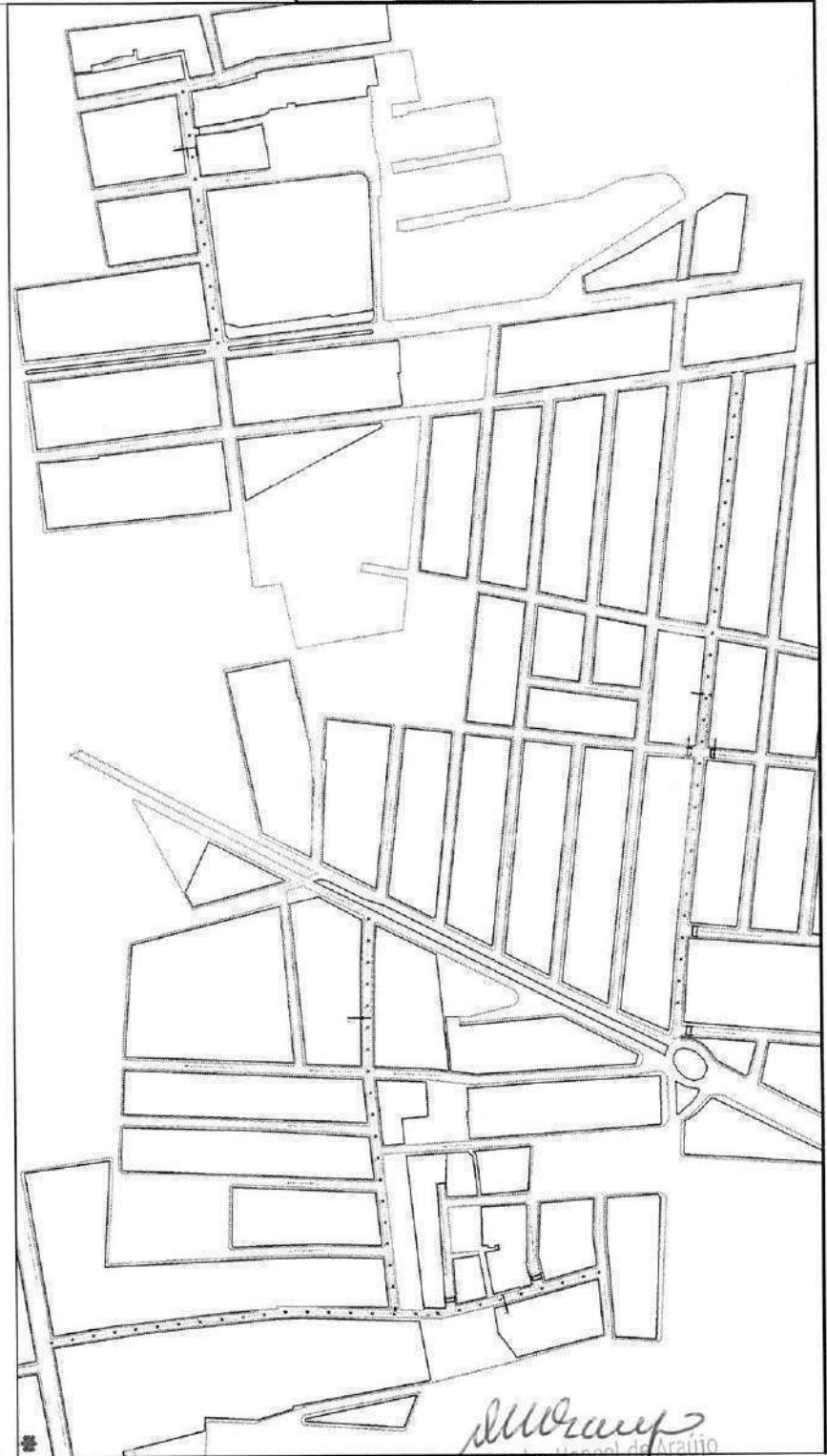
Prefeitura Municipal de Campinas Grande

SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

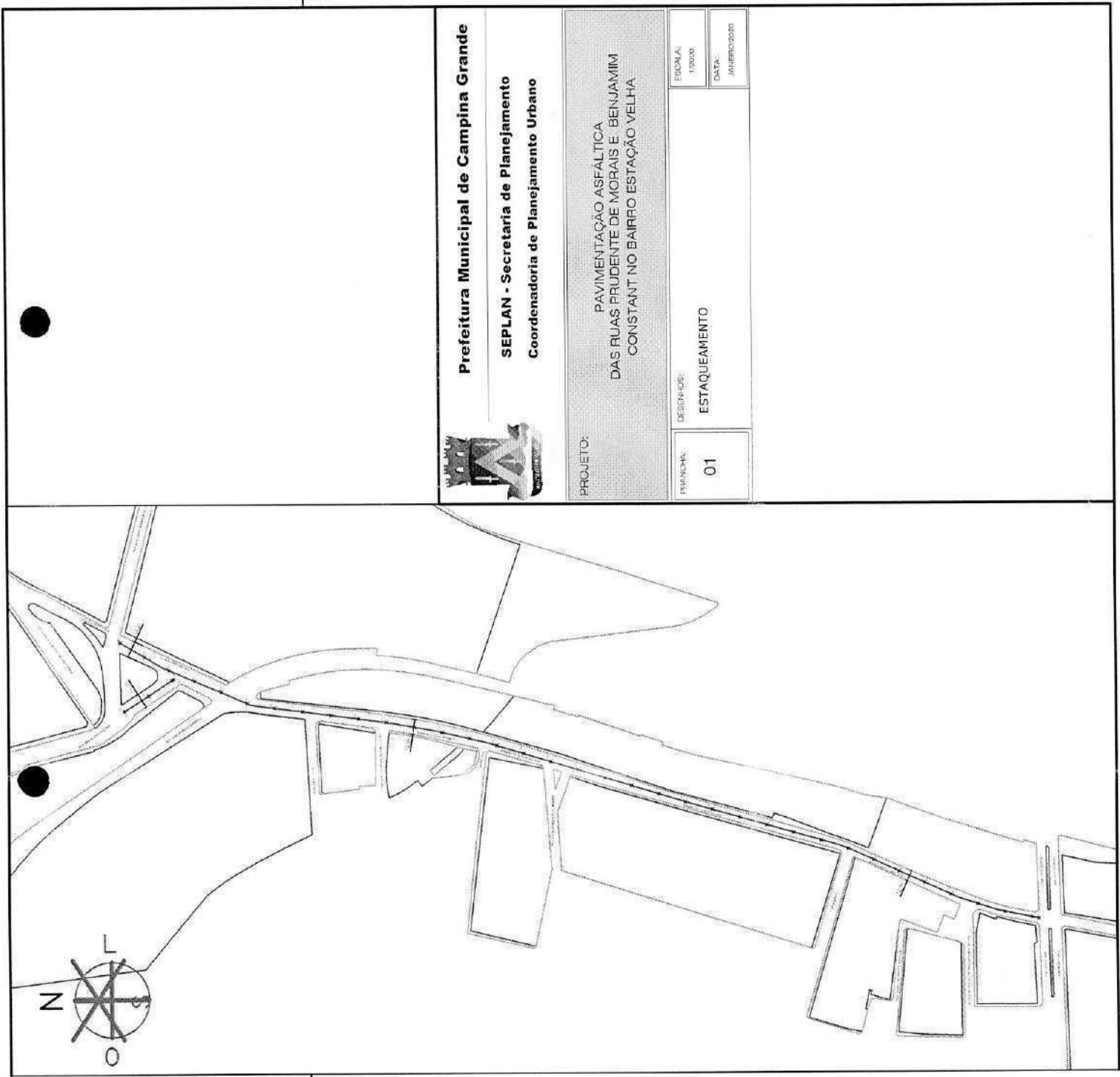


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DAS RUAS ALBERQUES GUANALVES DA ROCHA, FLORES MENEZES
FABRE, SULLIVANZ BUZERRA CARBALL, FRANCISCO ERNESTO DO PRADO
E O BARRIO GRUPEIRO

NUM. PROJ.	01
TITULO	ESTACIONAMENTOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS
FECHA	
PROJETA	



Alexandre Manoel de Araújo
 ENGRº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1



Prefeitura Municipal de Campina Grande

**SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano**

PROJETO:

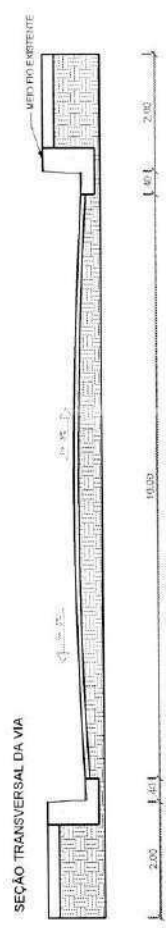
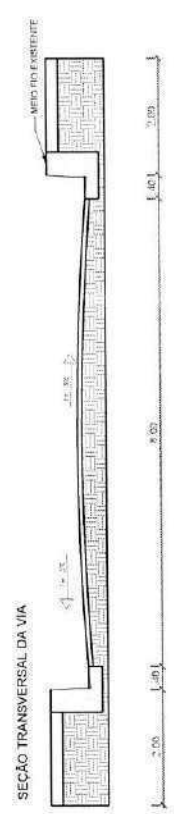
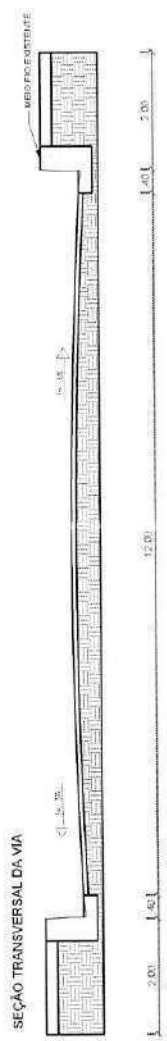
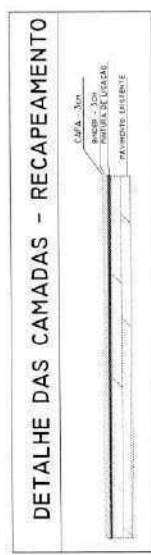
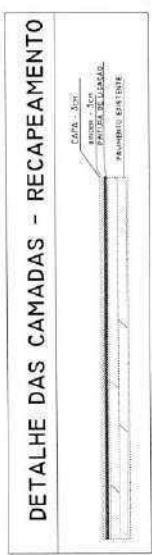
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DAS RUAS PRUDENTE DE MORAIS E BENJAMIM
CONSTANT NO BAIRRO ESTAÇÃO VELHA

MANCHA:
01

DESENHO:
ESTAQUEAMENTO

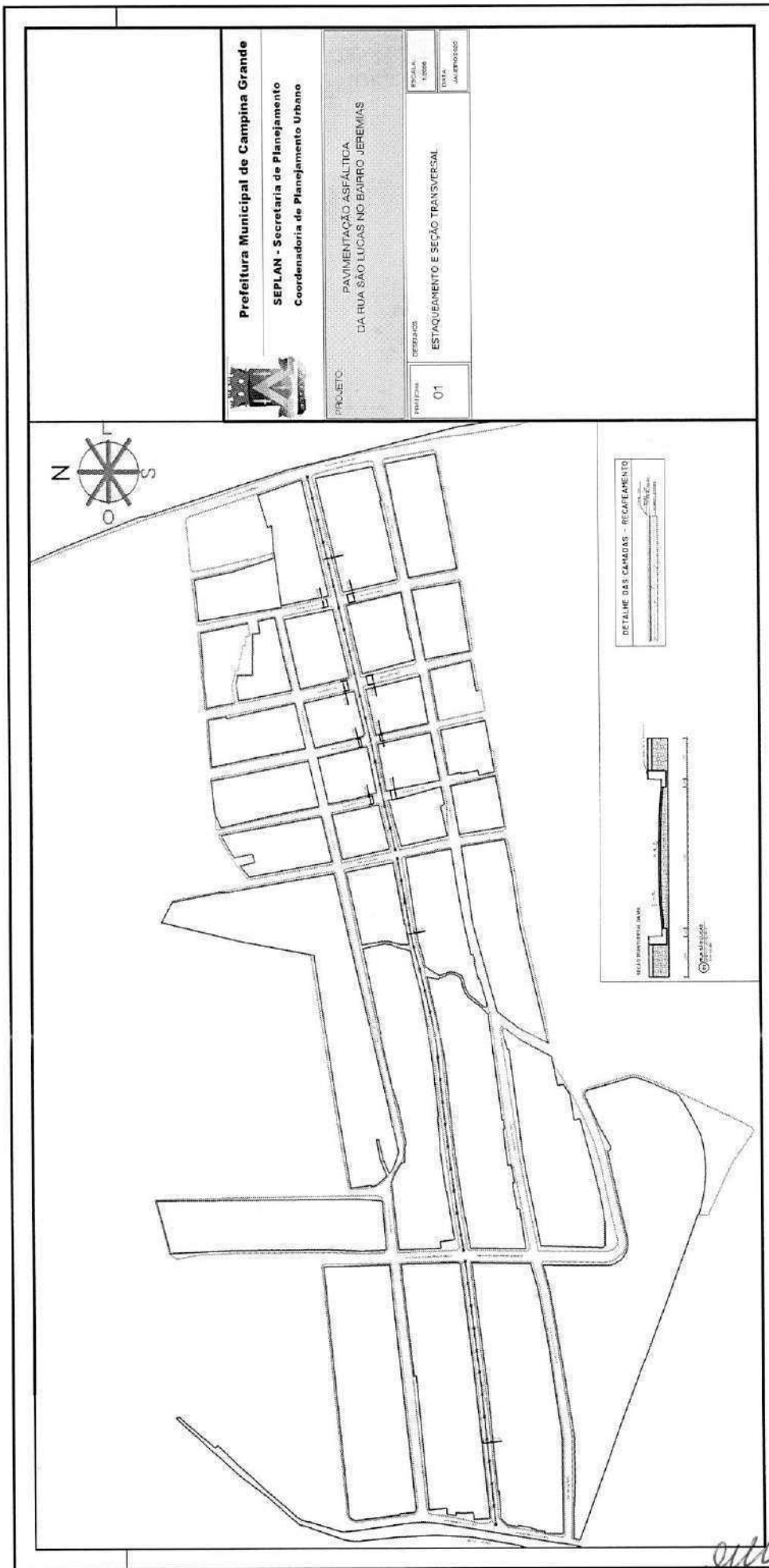
ESCALA:
1/2000
DATA:
JANERIO/2020

Alexandre Manoel de Araújo
Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

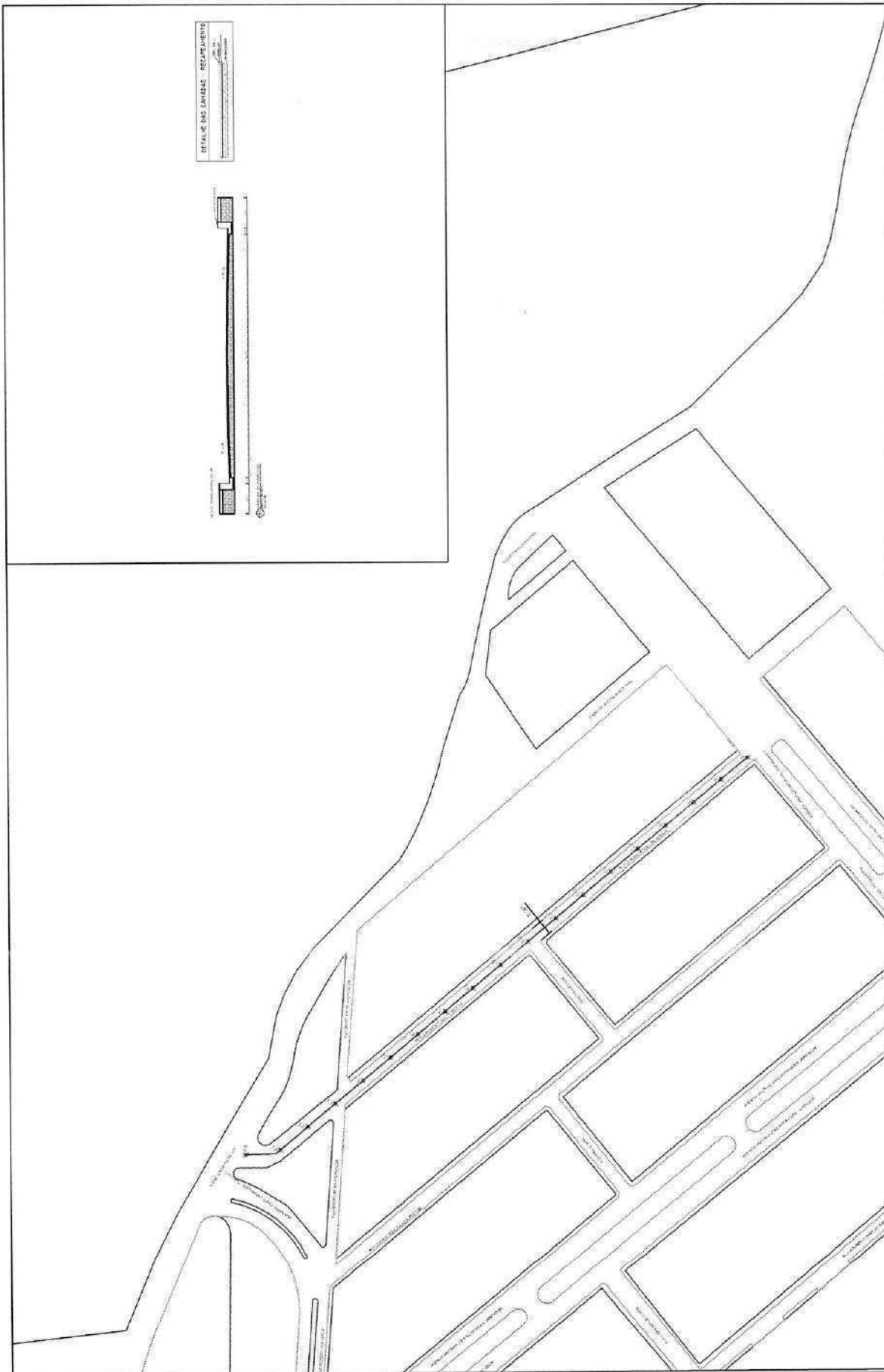


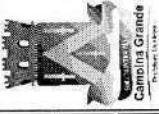
		PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PRUDENTE DE MORAIS E RUA BENJAMIM CONSTANT NO BAIRRO EST. EST. VELHA	
		DESENHO: SEÇÕES TRANSVERSAIS	
ESCALA:	DATA: JANEIRO/2020	PRANCHETA: ÚNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

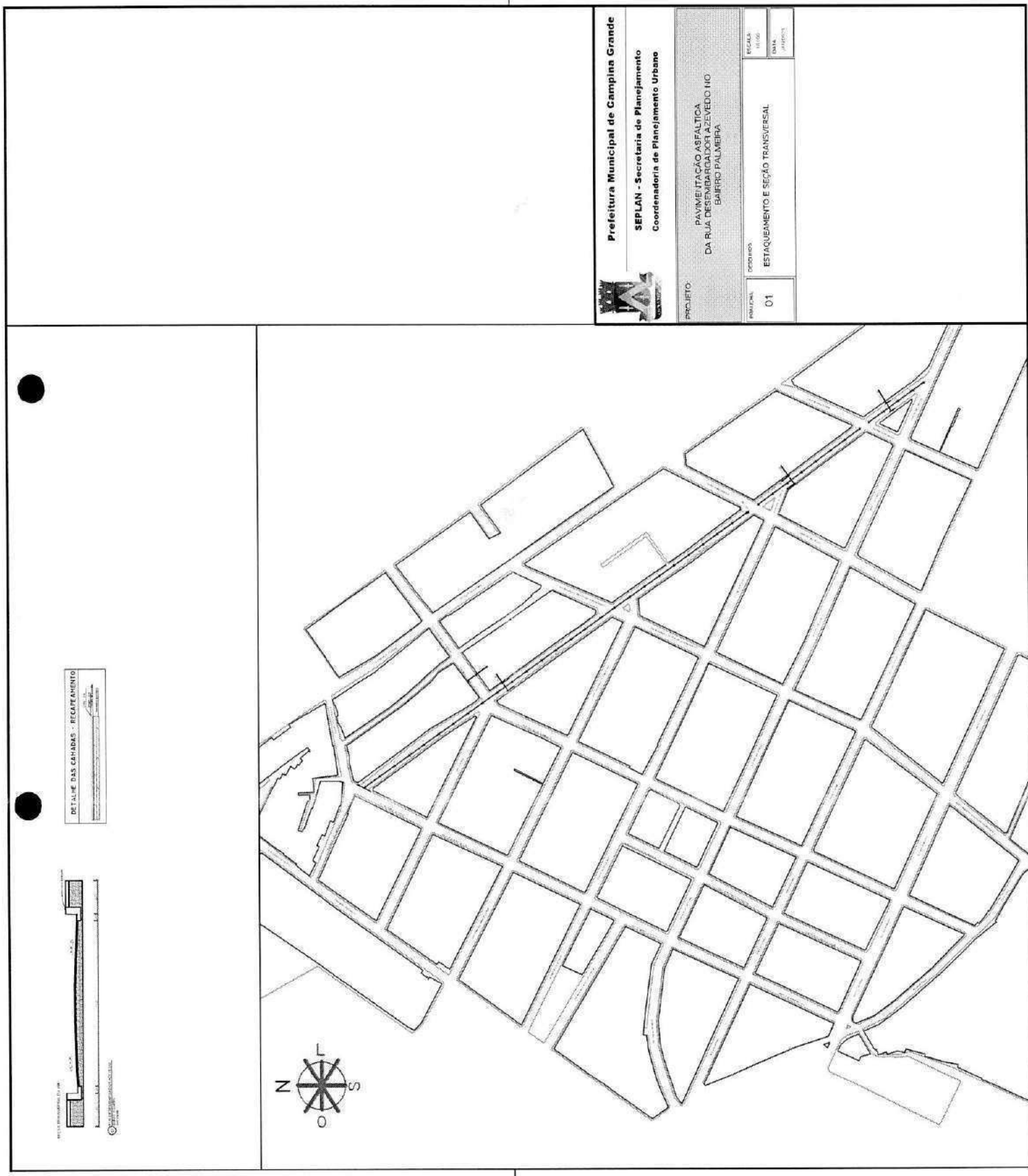


Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 180.510.985-1

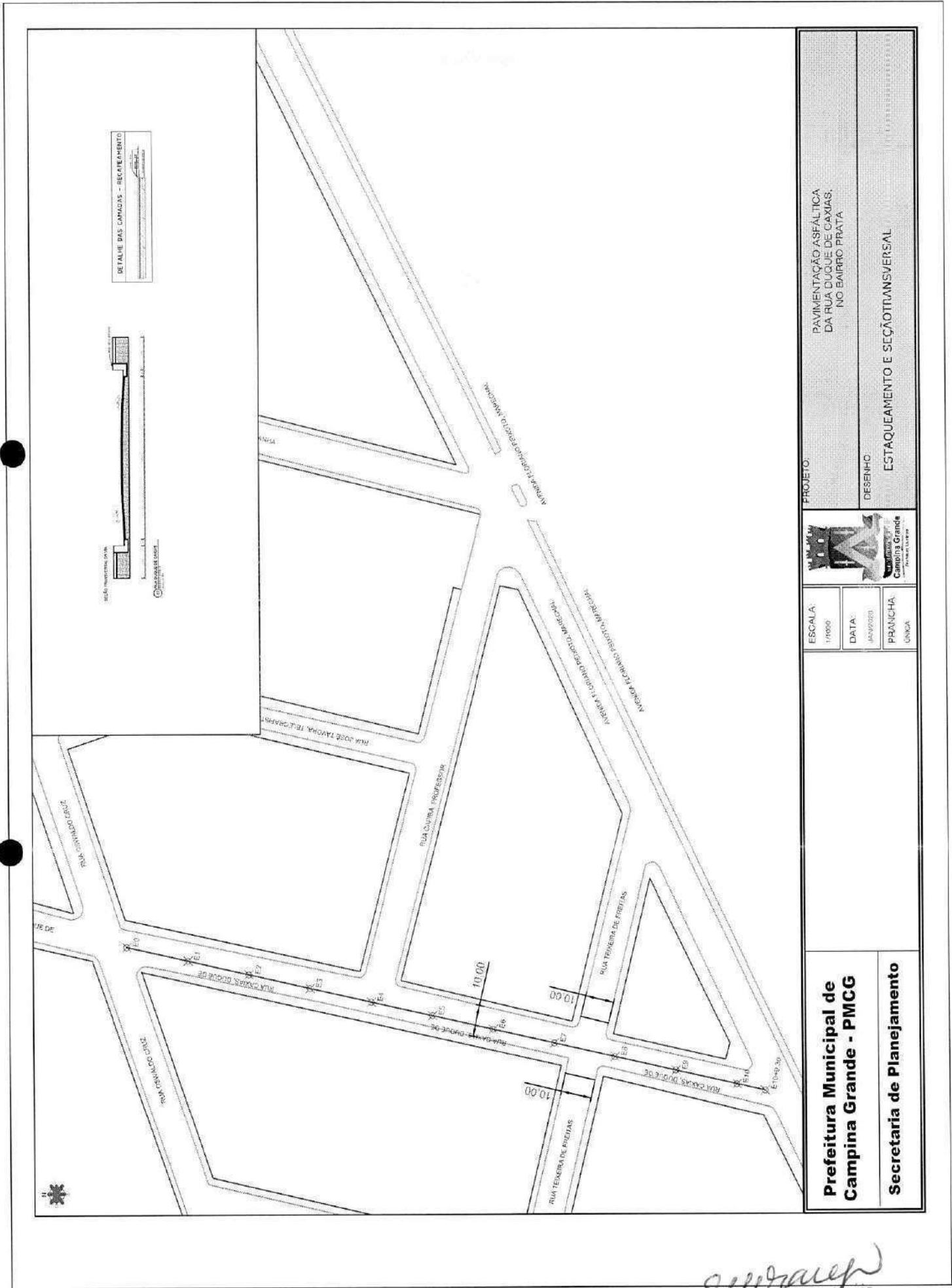



PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA EJALMA MIGUEL DE MORAES NO DISTRITO MIRANTE		 Camoim Grande Engenharia
DESENHO ESTAQUEAMENTO E SEÇÃO TRANSVERSAL		
ESCALA: 1:50	DATA: 14/07/2020	FRANCHA: ÚNICA
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG		Secretaria de Planejamento

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

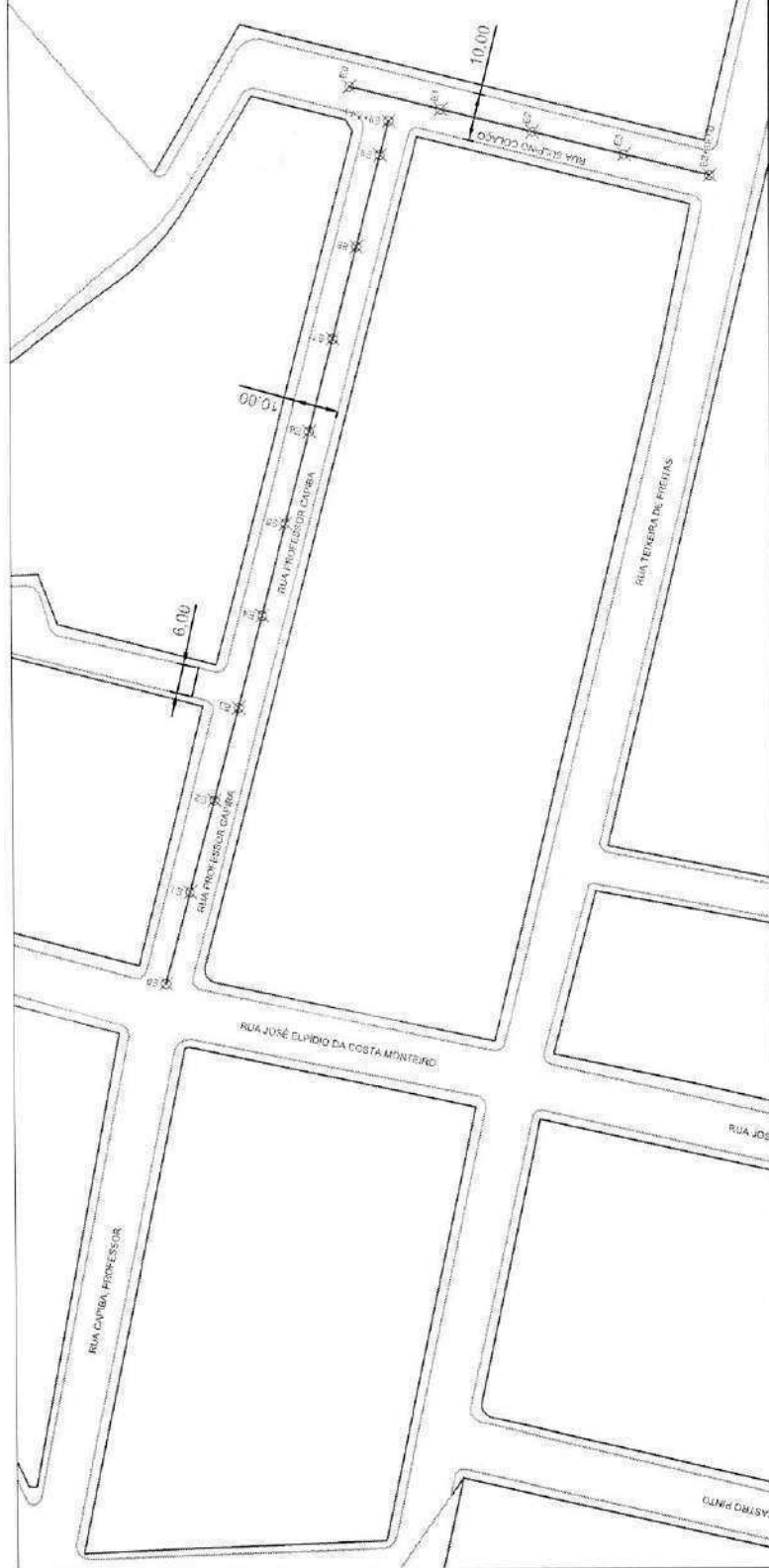
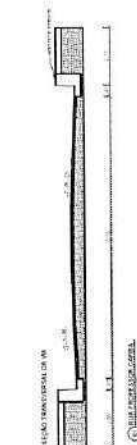
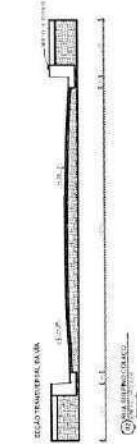


Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 Nº 160.510.985-1



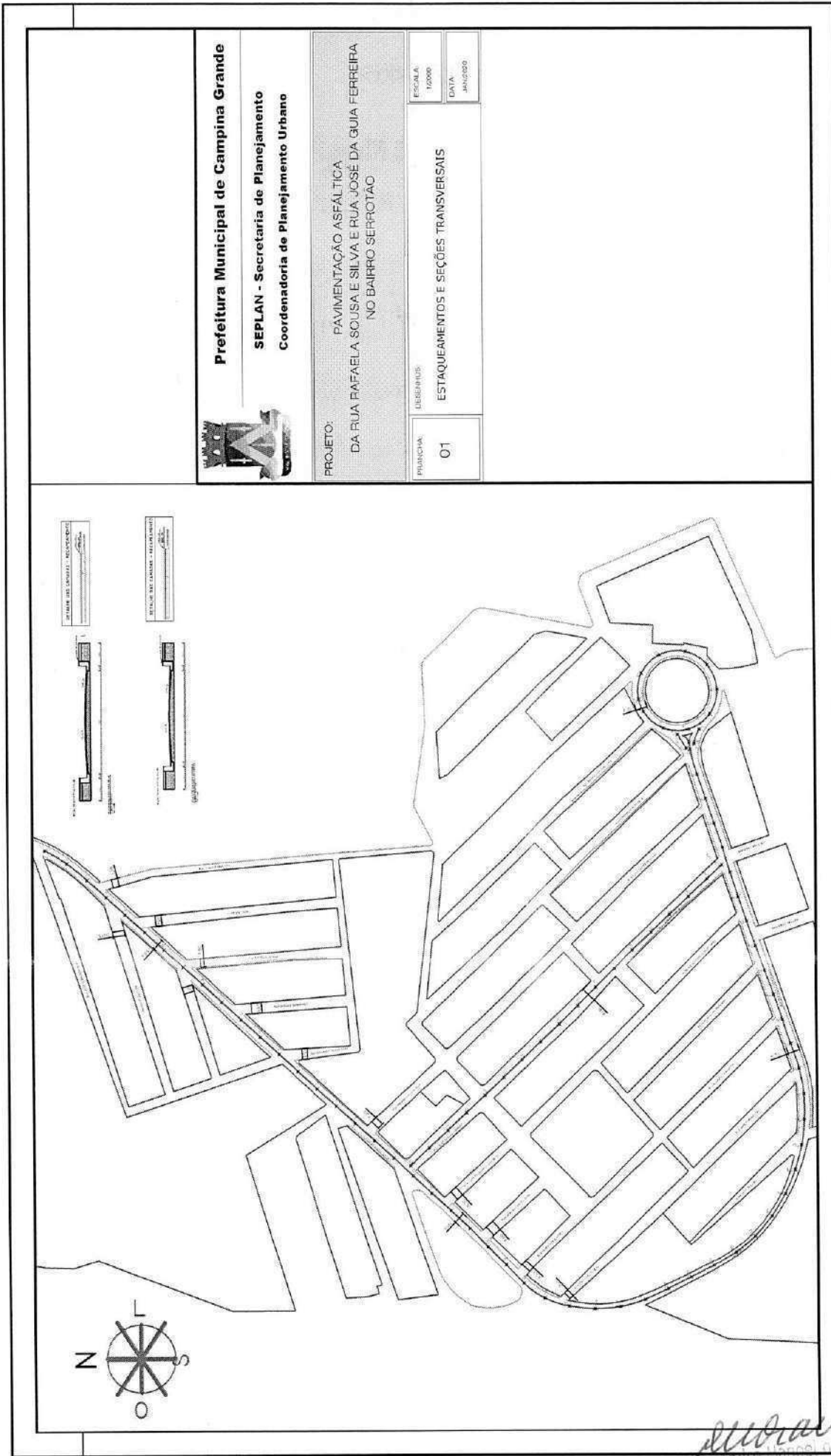
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NO BAIRRO PRATA	
Desenho: ESTAQUEAMENTO E SEÇÃO TRANSVERSAL	
	
ESCALA: 1:10000	DATA: JUN/2021
PRANCHETA: ÚNICA	
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG	
Secretaria de Planejamento	

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNB Nº 160.510.985-1

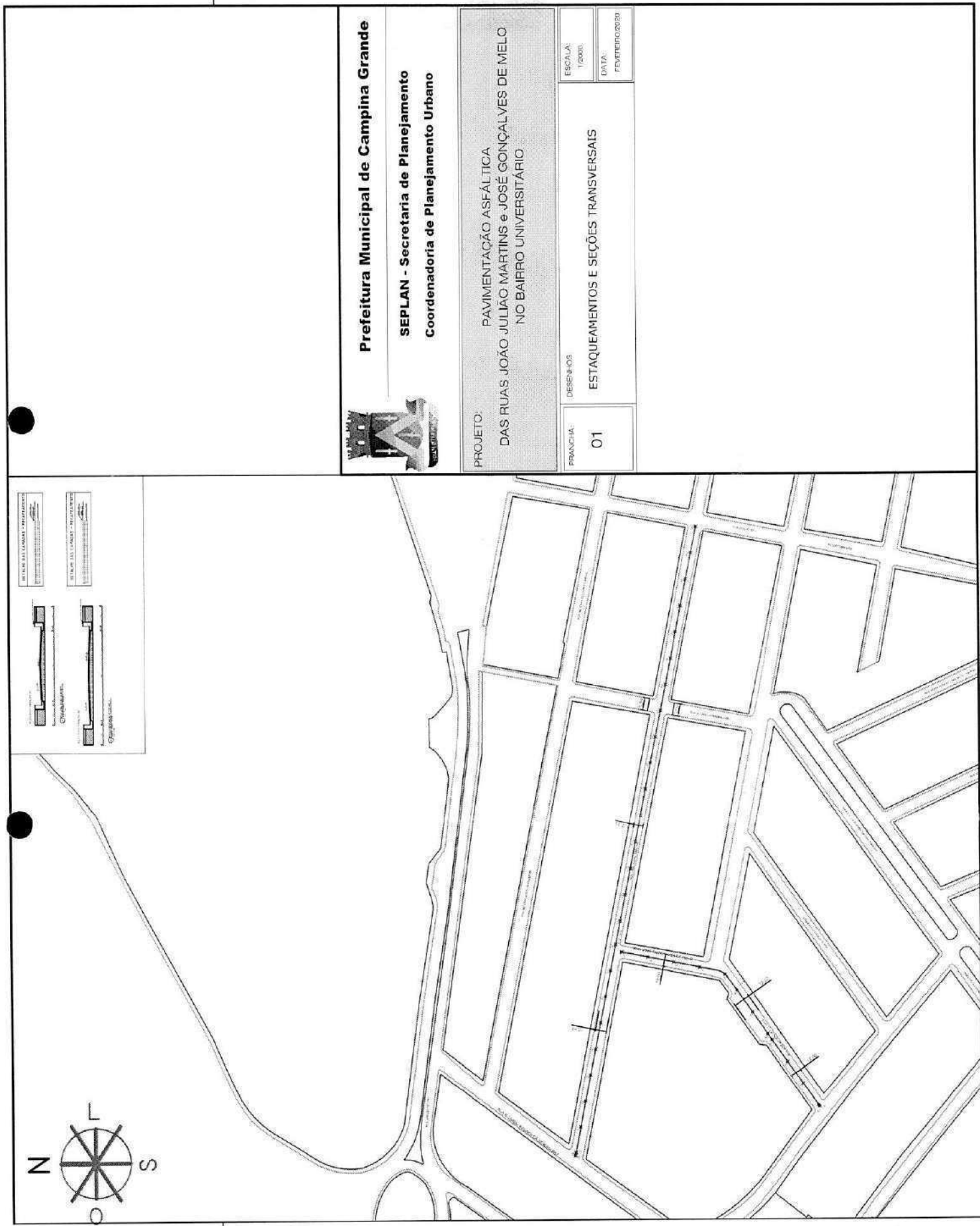


PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PROFESSOR CARTEA E SÚLPICO COLAÇO NO BAIRRO SÃO JOSÉ	
DESENHO: ESTAQUEAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS	
ESCALA: 1/1000	DATA: JANEIRO/2020
PRÁTICA: ÚNICA	
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG Secretaria de Planejamento	

Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1



Alexandre Marcos Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1



Prefeitura Municipal de Campina Grande

SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

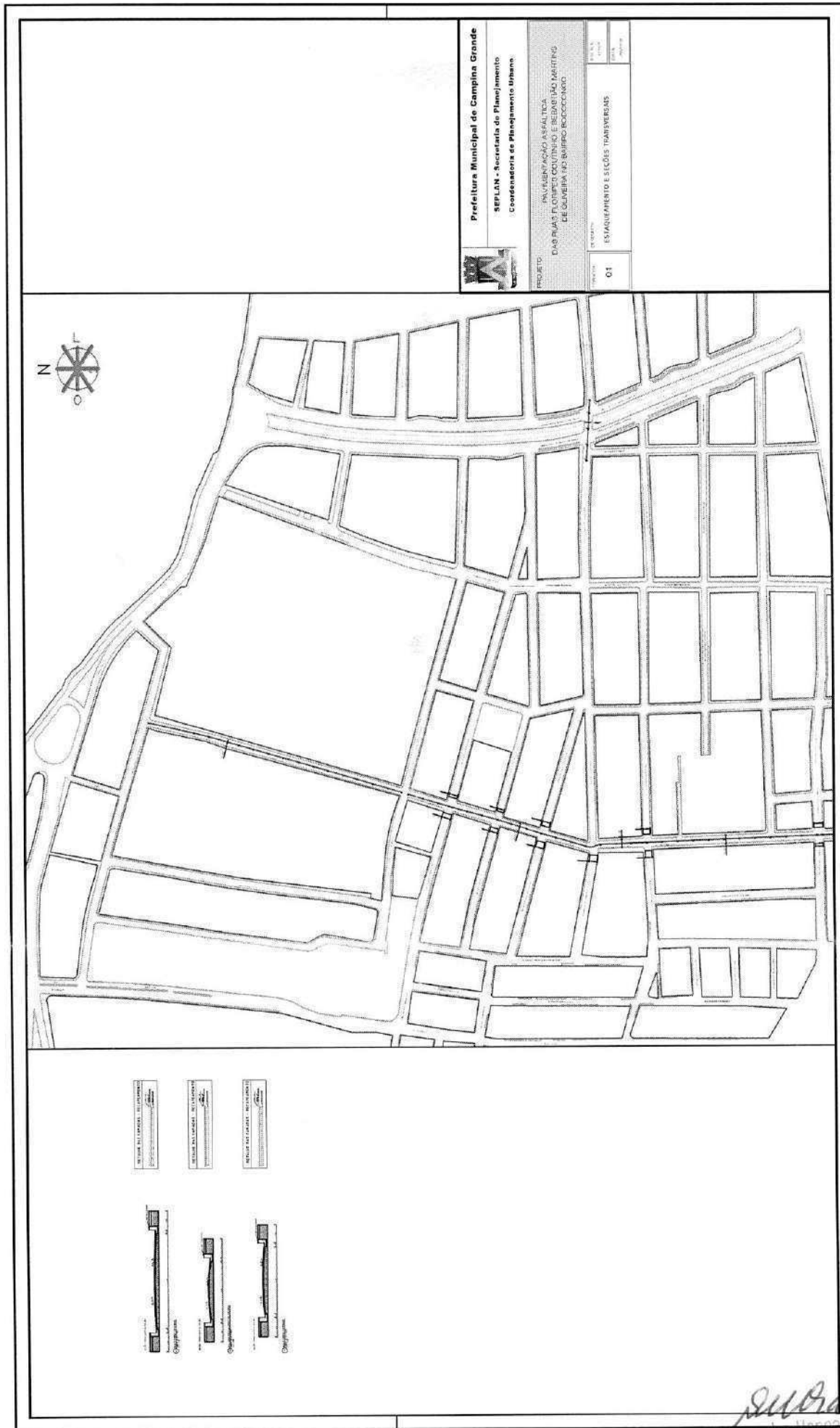
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DAS RUAS JOÃO JULIANO MARTINS e JOSÉ GONÇALVES DE MELO
 NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO

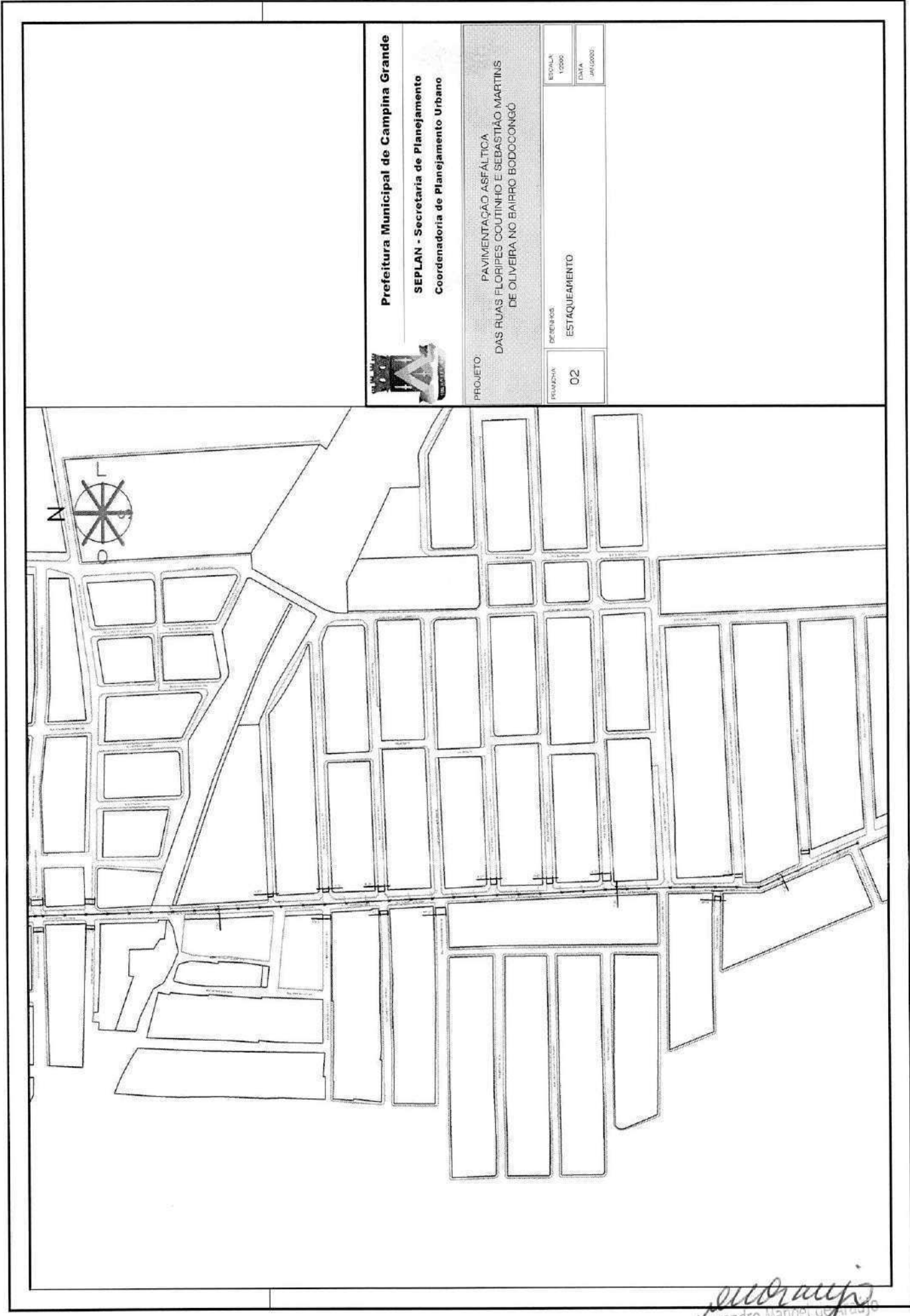
FRANCHA: 01

DESENHOS: ESTAQUEAMENTOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESCALA: 1/2000
 DATA: FEVEREIRO 2020

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.905-1





Prefeitura Municipal de Campina Grande



SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DAS RUAS FLORIPES COUTINHO E SEBASTIÃO MARTINS
 DE OLIVEIRA NO BAIRRO BODOCOINGÓ

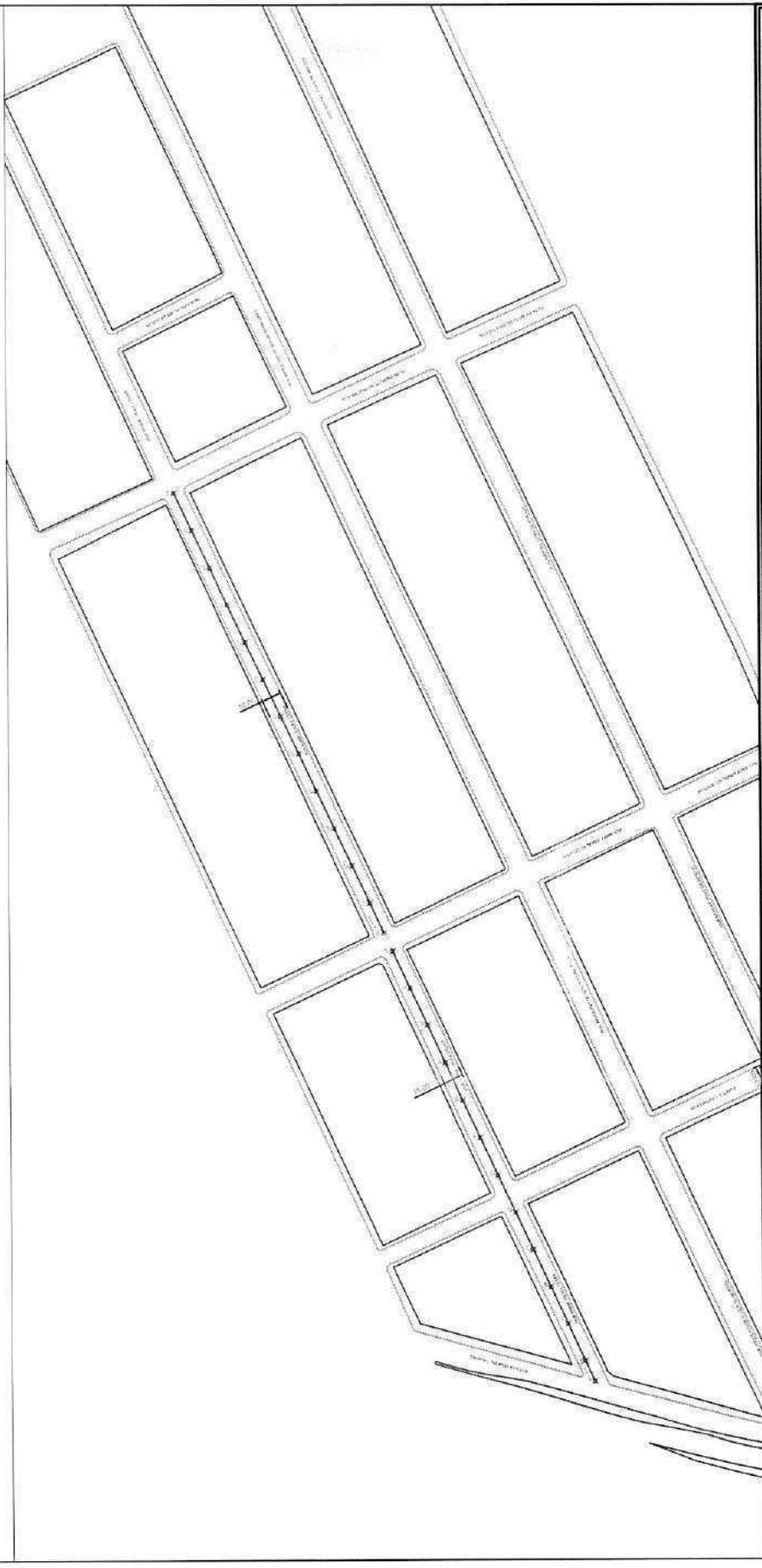
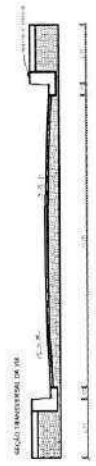
PRIMEIRA 02

DESCRIÇÃO: ESTAQUEAMENTO

ESCALA: 1:2000
 DATA: JUN/2020

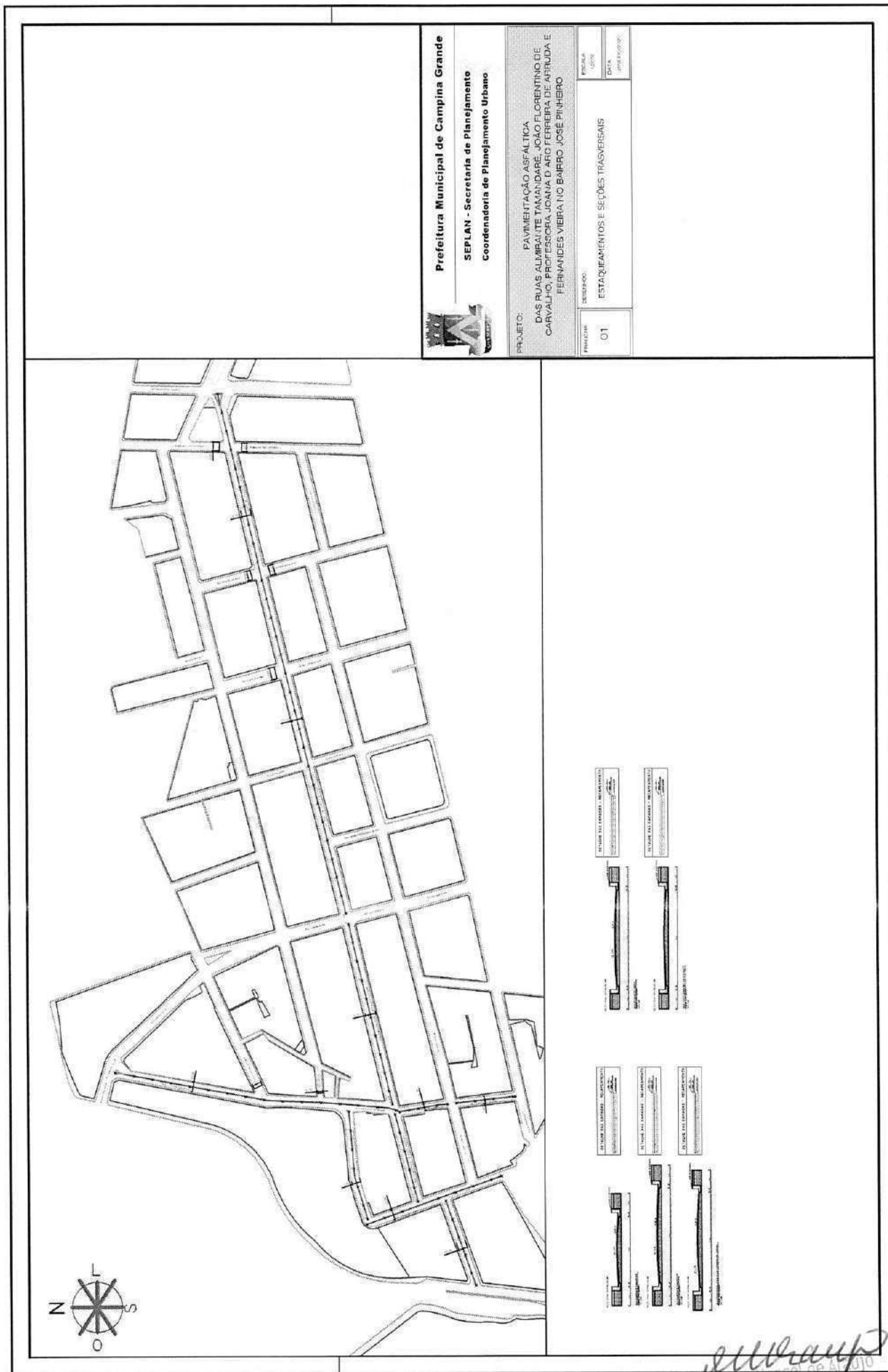
Alexandre Mandel
 Alexandre Mandel
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

DETALHE DAS CAMADAS - RECAPEAMENTO

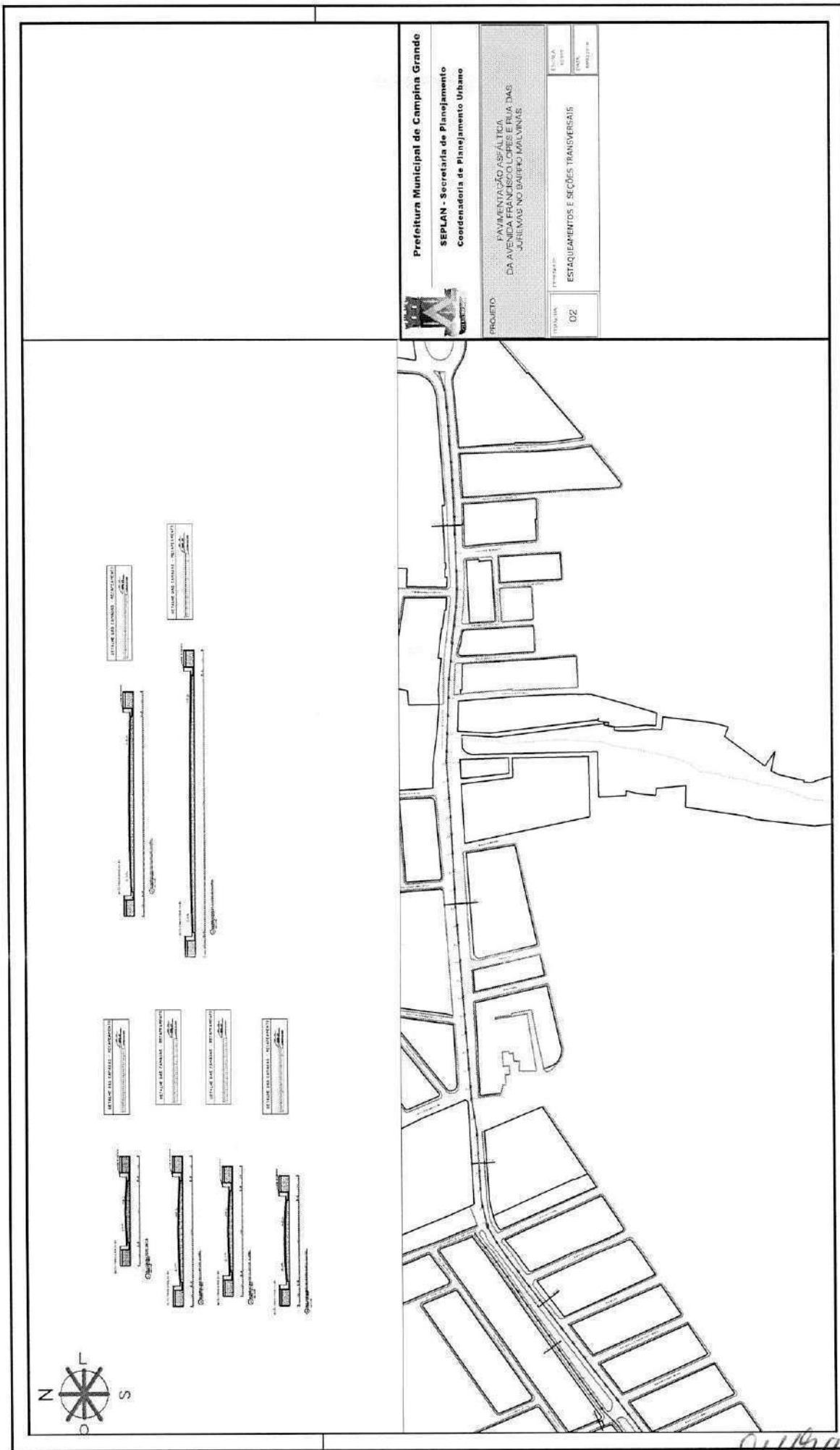


Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG			PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR NO BAIRRO JARDIM TAVARES	
Secretaria de Planejamento			DESENHO: ESTAQUEAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS	
ESCALA:	DATA:			
	JAN/2020			
PRANCHAS:				
UNICA				

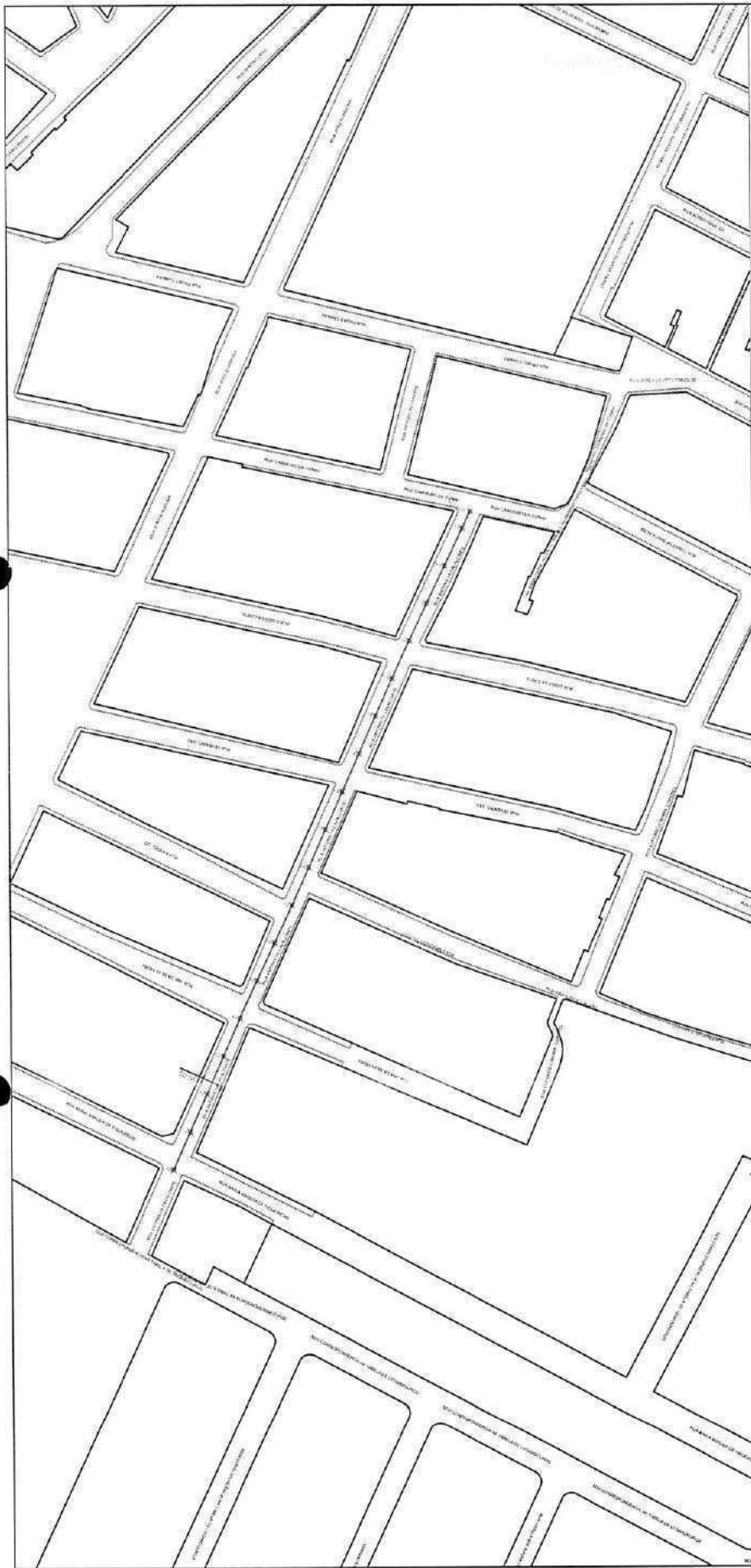
Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1




Alexandre Manoel de Aguiar
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 160.510.965-1

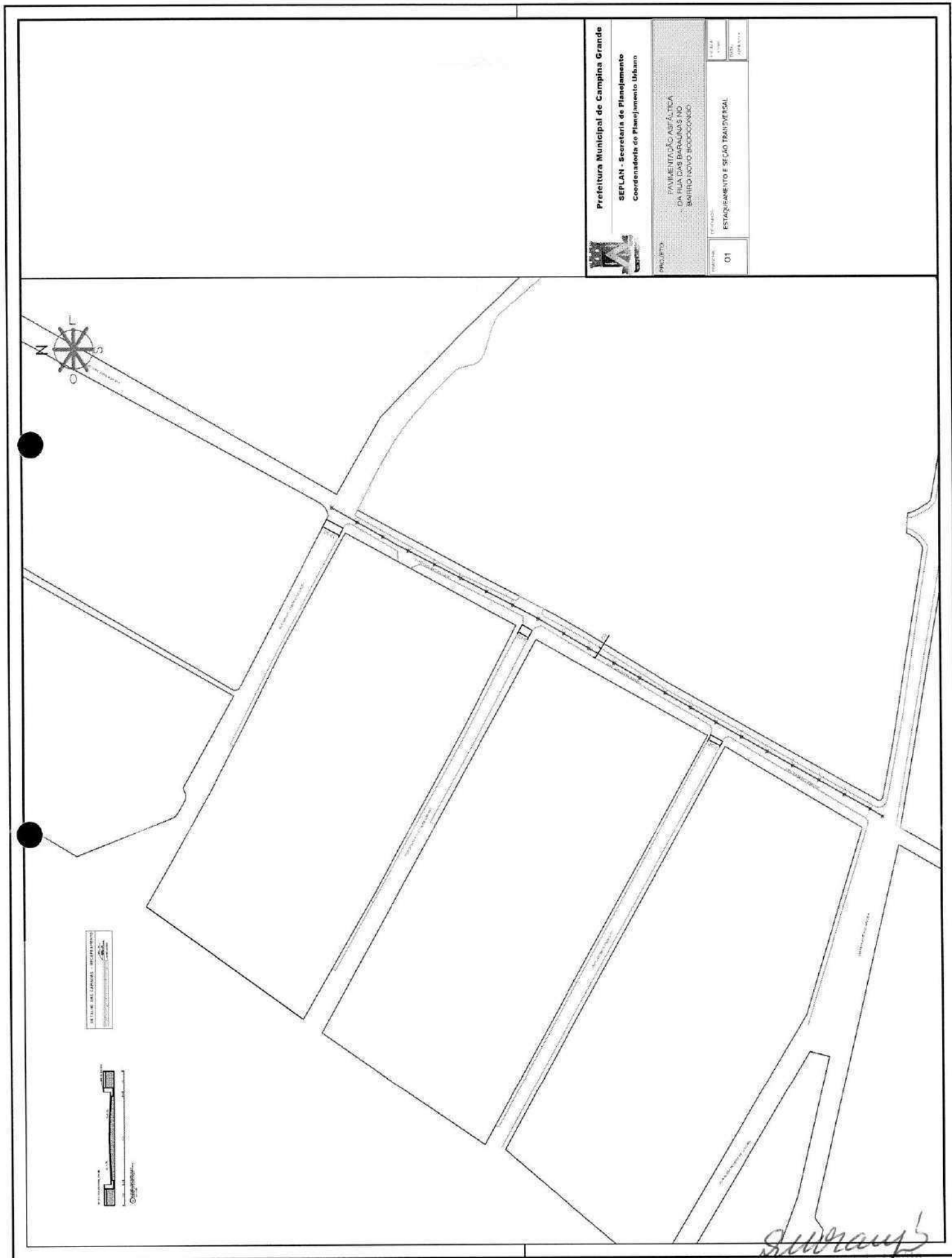


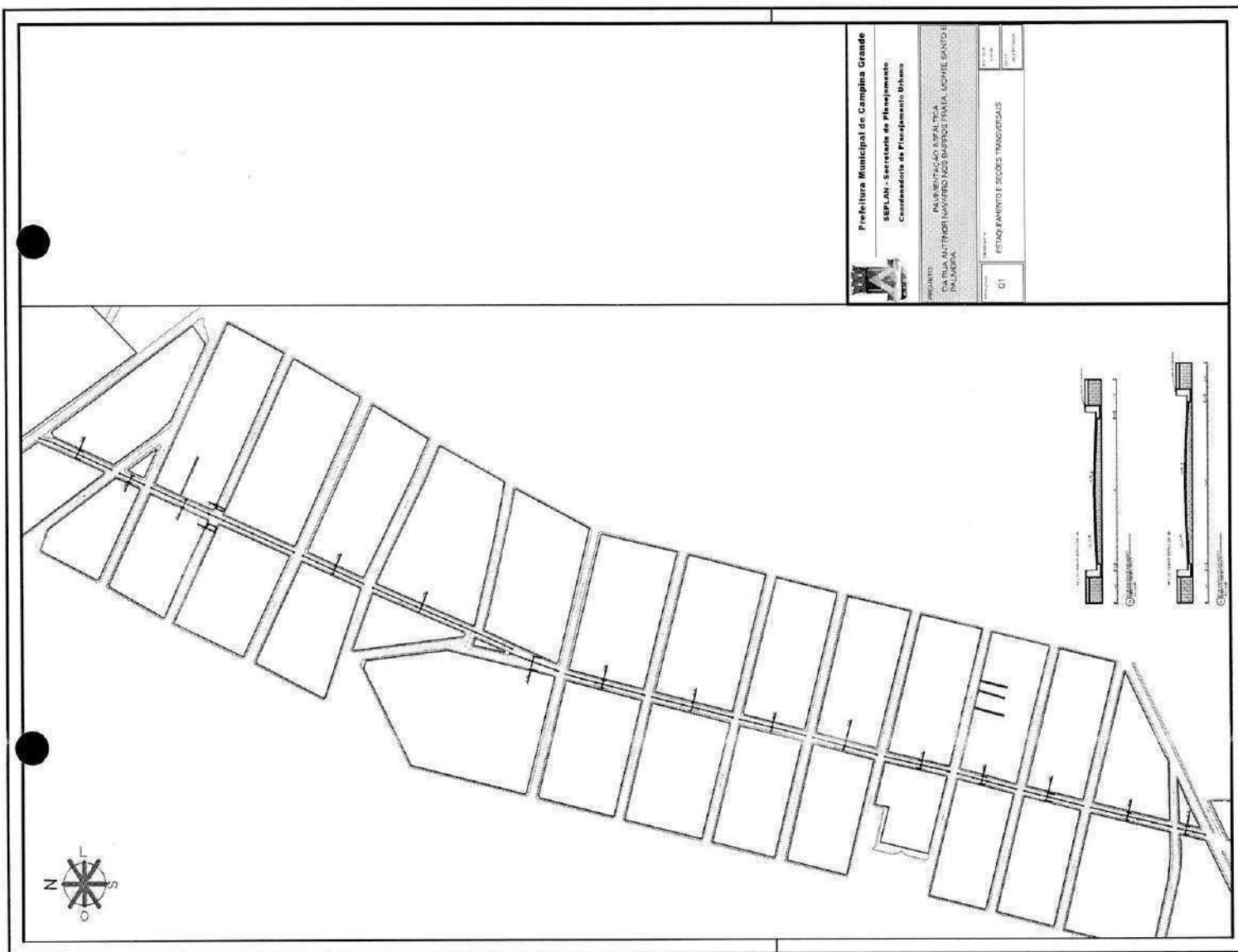
Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 Nº 160.510.985-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ANTONIETA CAVALCANTE NO BAIRRO MONTE SANTO
			DESENHO: ESTAQUEAMENTO E SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: 1:2.000	DATA: MARÇO/2019	PRANCHIA: 01/01A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			

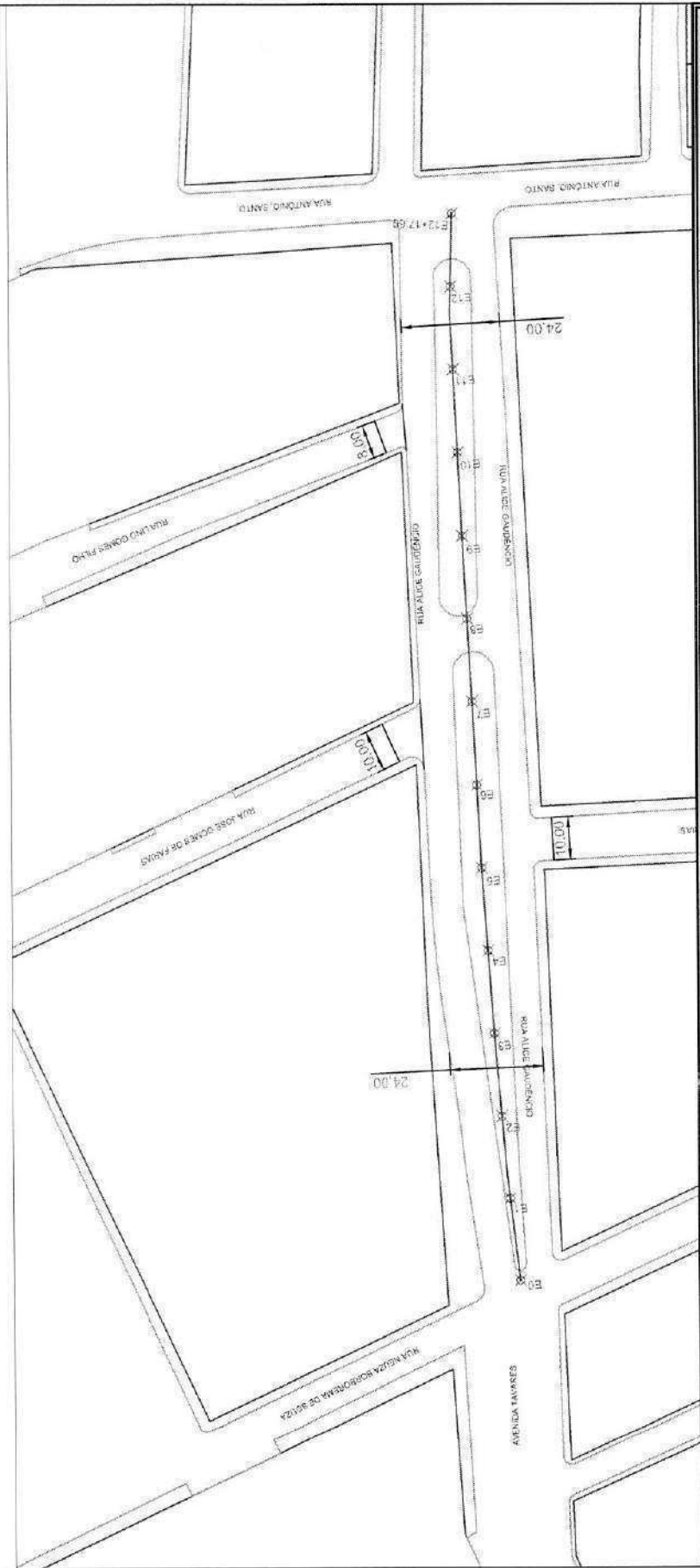
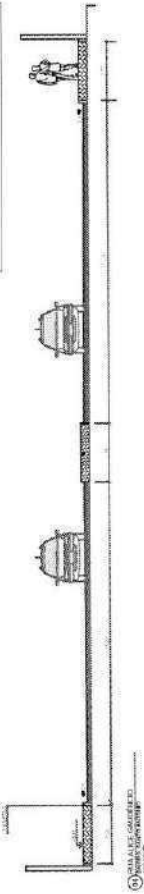
Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1





Alexandre Manoel de Azevedo
 Alexandre Manoel de Azevedo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

DETALHE DAS CAMADAS - RECAPEAMENTO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALICE DALECHIO NO DISTRITO SANTO ANTÔNIO

DESENHO: ESTAQUEAMENTO E SEÇÃO TRANSVERSAL



ESCALA: 1:50

DATA: JUN/2020

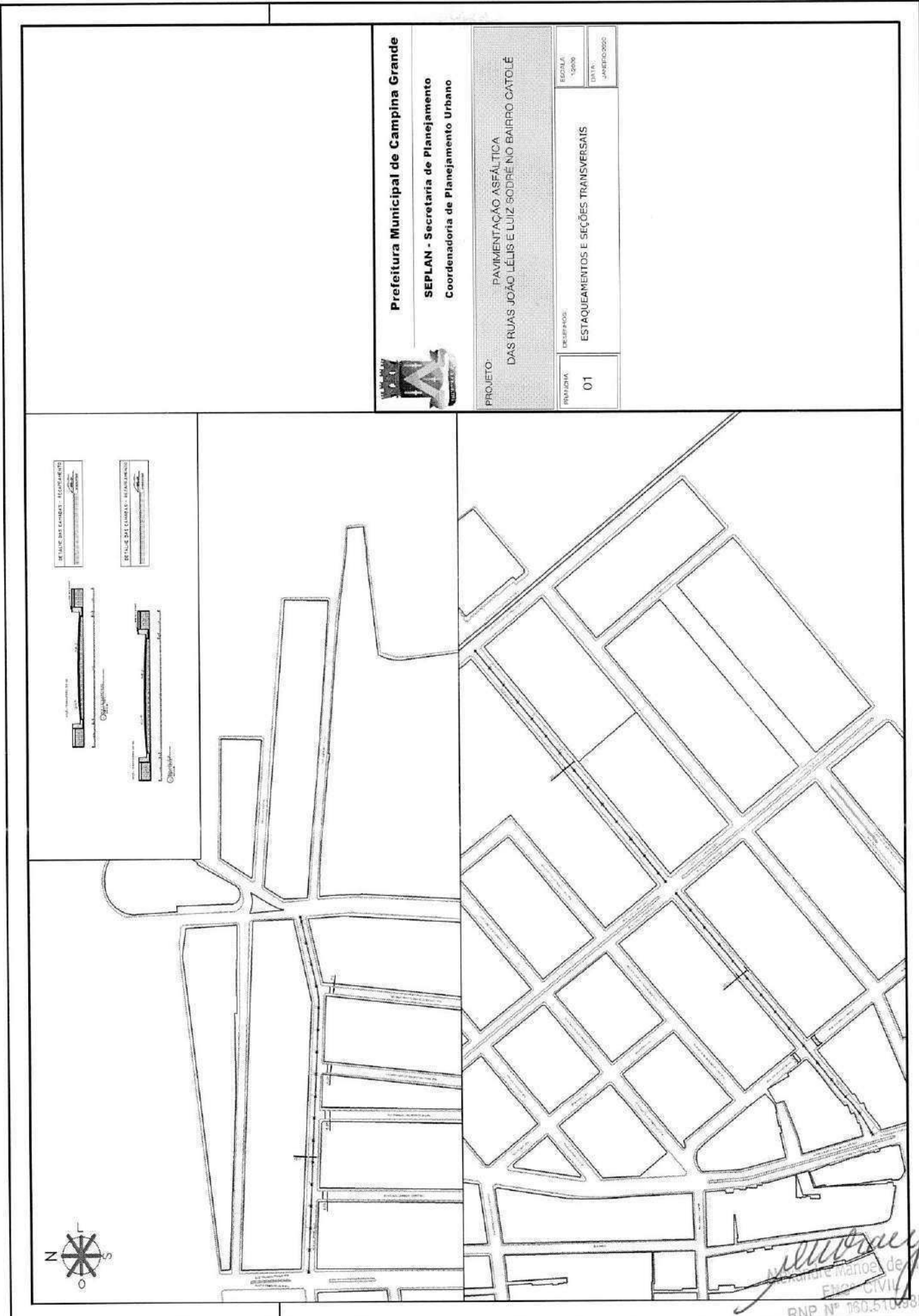
FRANQUIA ÚNICA



**Prefeitura Municipal de
Campina Grande - PMCG**

Secretaria de Planejamento

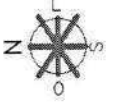
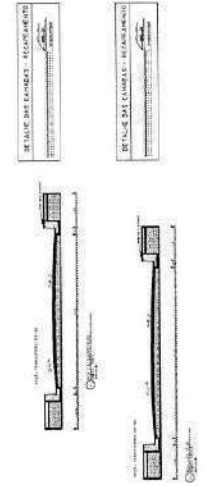
Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1



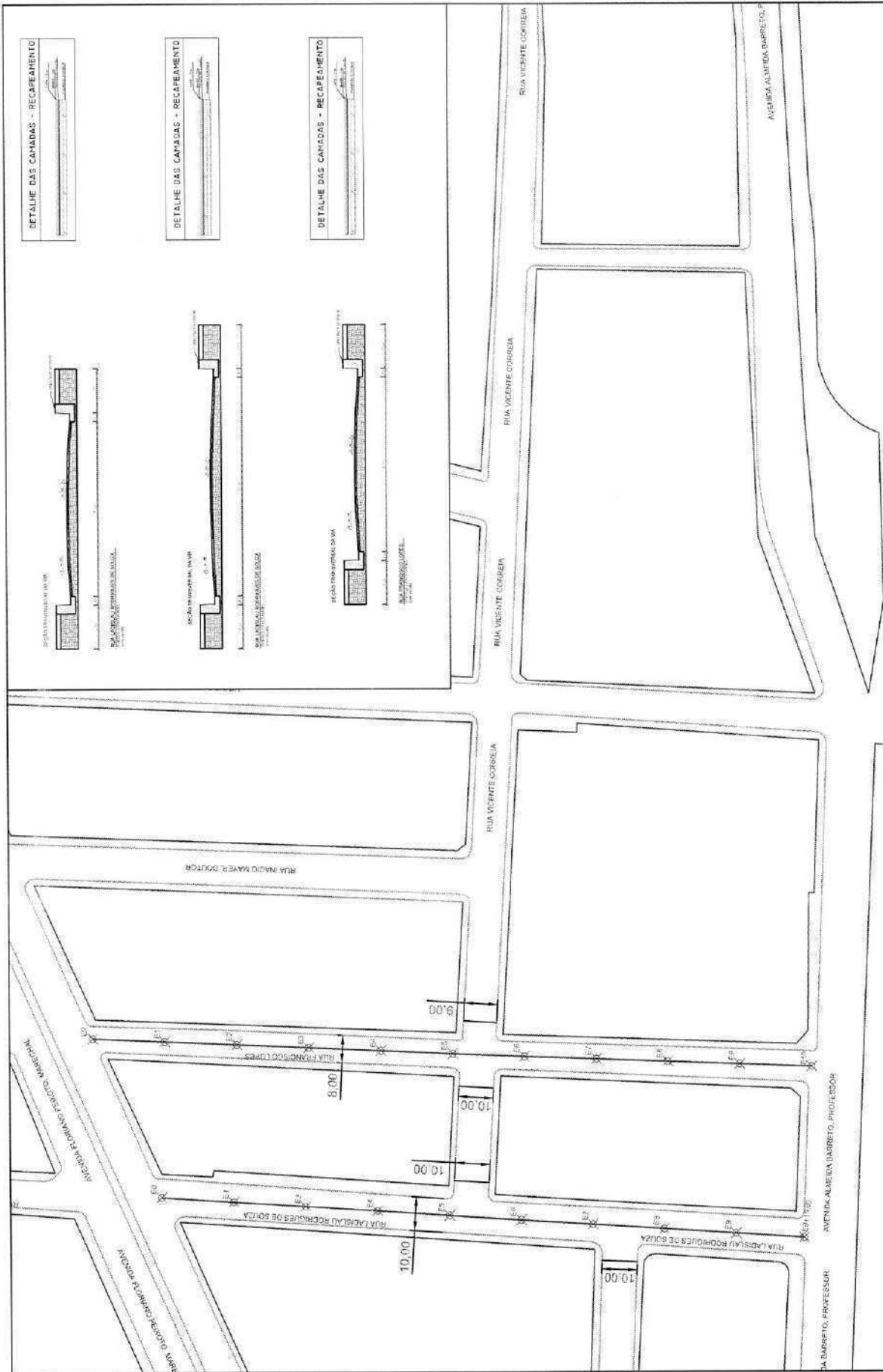
Prefeitura Municipal de Campina Grande
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

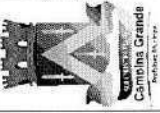
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DAS RUAS JOÃO LÉLIS E LUIZ SODRÉ NO BAIRRO CATOLÉ

PRIMEIRA	01	DESENHOS	ESTAQUEAMENTOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS	ESCALA	1:2000
				DATA:	14/07/2020

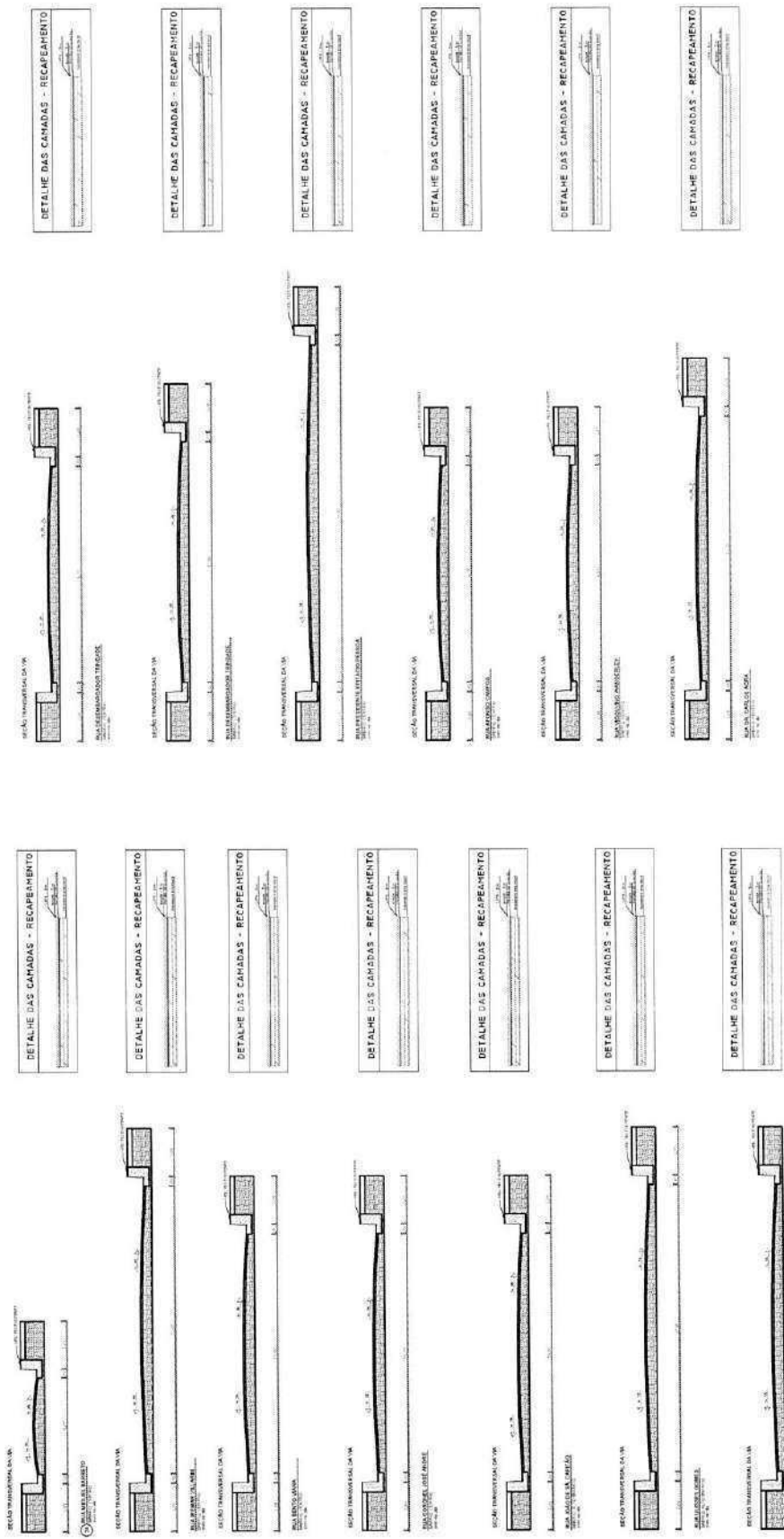


Manoel Manoel de Araújo
ENGR. CIVIL
RNP Nº 160.510.935-1



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS LADISLAU RODRIGUES BARBOSA E FRANCISCO LOPES NO BAIRRO CENTENÁRIO	
DESENHO: ESTAJQUEAMENTOS E SEÇÕES TRANSVERSAIS	
 Prefeitura Municipal de Campina Grande	
ESCALA: -	PROR. Nº: 177
DATA: FEV/2019	PRANCHAS: ÚNICA
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG Secretaria de Planejamento	


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DAS RUAS MIGUEL BARRETO, IREMAR VILLARIM, BENTO MANA, JOSÉ BONIFÁCIO, JOSÉ ANDRÉ, CAPITÃO JOÃO DE SA
 ULISSES GOMES, DESEMBARGADOR TRINDADE, PÉRES, ESTÁGIO PÉSSOA, AFONSO CAMPUS
 E MODOLENO, WANDERLEY, RUA UF, CARLOS AGRAE ULISSES GOMES, NO BARRIO CENTRO

DESENHO:

ESCALA: -

DATA: JAN/2020

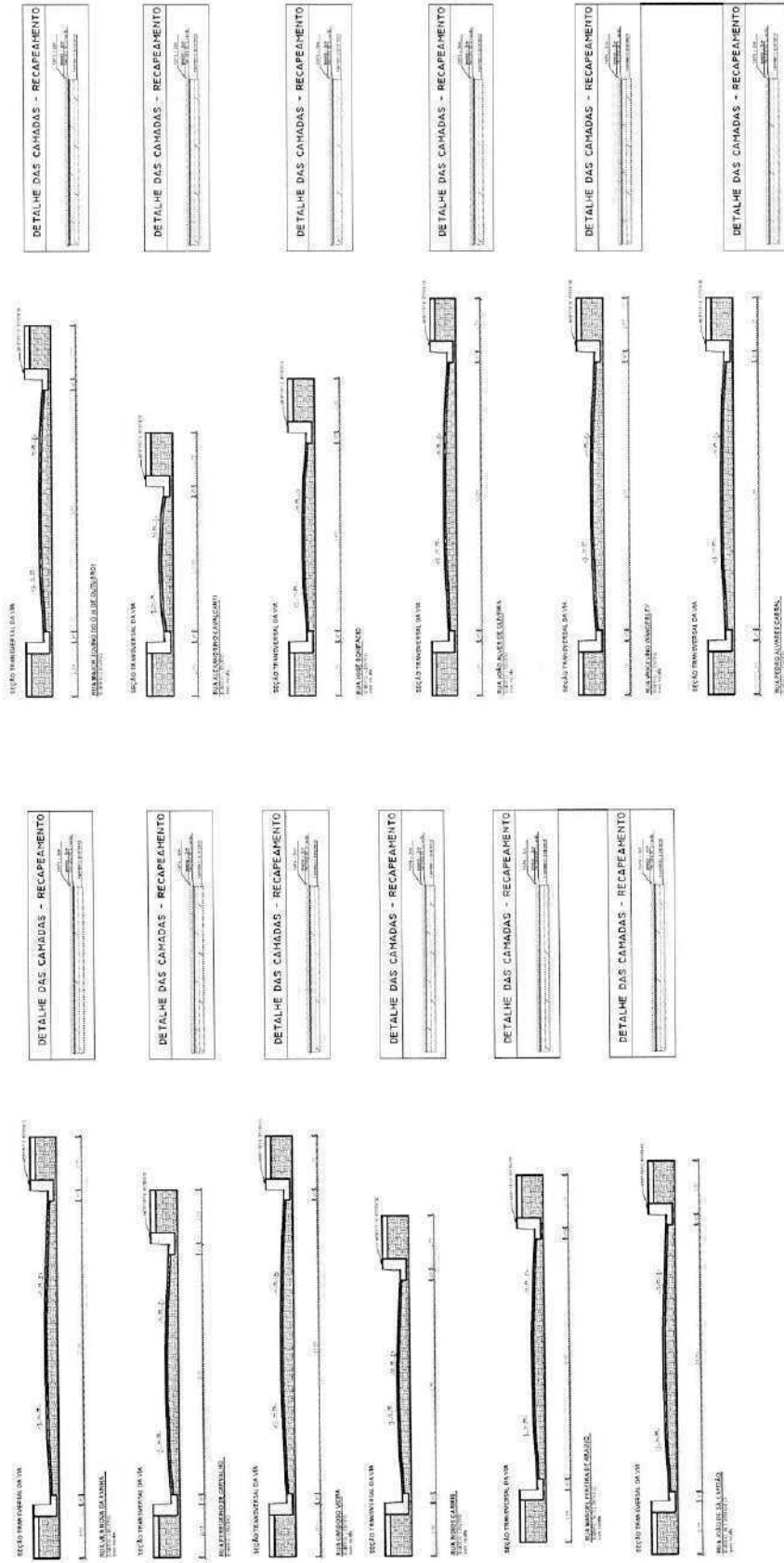
PRANCHAS: ÚNICA



**Prefeitura Municipal de
 Campina Grande - PMCG**

Secretaria de Planejamento

Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.365-1



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DAS RUAS VILA NOVA DA FAJINHA, PERCORNILHO DE CARVALHO, GABRIEL VIEIRA, RUA INÍCIO CAFFRIS,
 MAJOR JOVILHO DO O 4 DE OUTUBRO, ALEXANDRINO CAVALCANTE, JOSÉ BONIFÁCIO, JOÃO ALVES DE
 OLIVEIRA E VIGOLVINO WANDERLEY, CAPITÃO JOÃO DE SA E MAIOREL PEREIRA DE ARAÚJO, PEDRO
 ALVARES CARVAL, BAIRRO CENTRO

DESENHO: SEÇÕES TRANSVERSAIS



ESCALA: -
 DATA: JUN/2020
 FRAÇÃO: ÚNICA

**Prefeitura Municipal de
 Campina Grande - PMCG**

Secretaria de Planejamento

Alexandre Manoel de Araújo
 ENG. CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

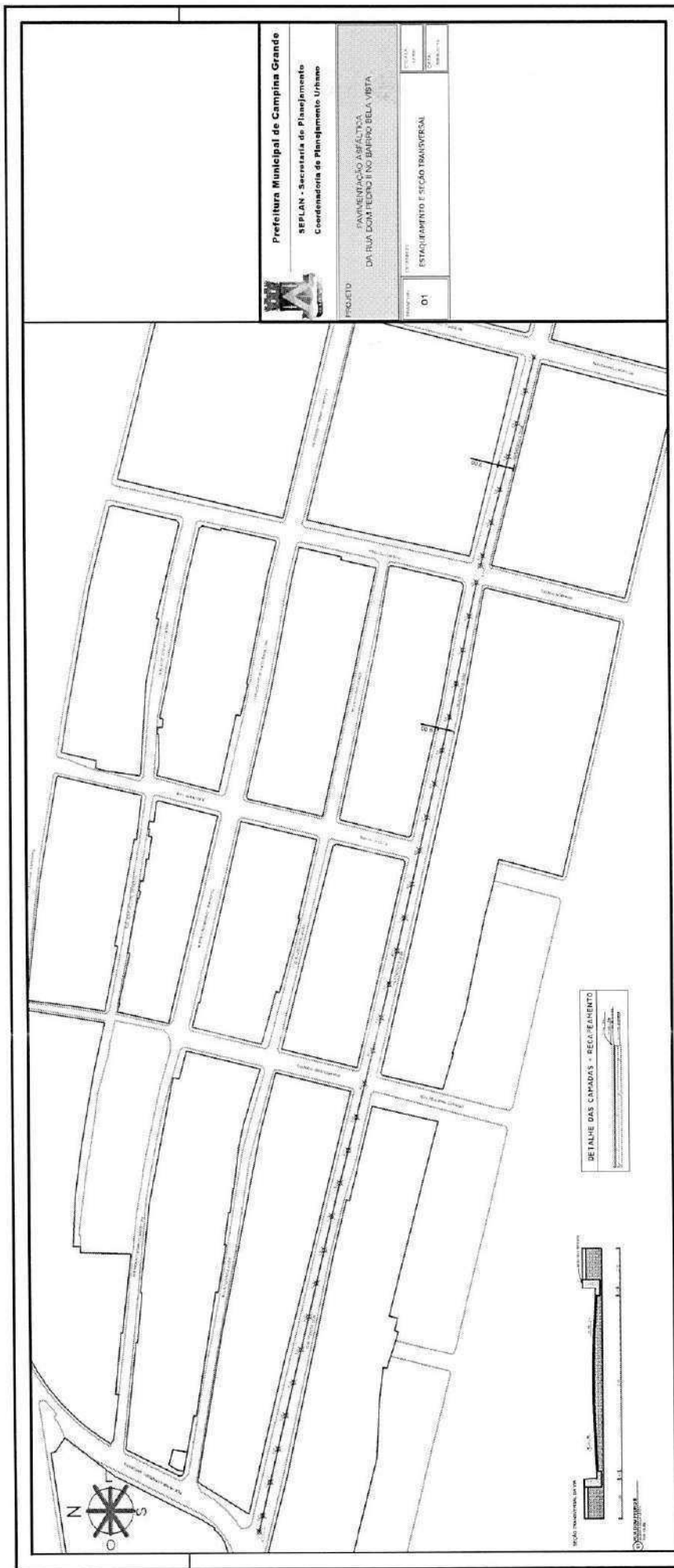
Prefeitura Municipal de Campinas Grande
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Comissão de Planejamento Urbano

ESTADAMENTO

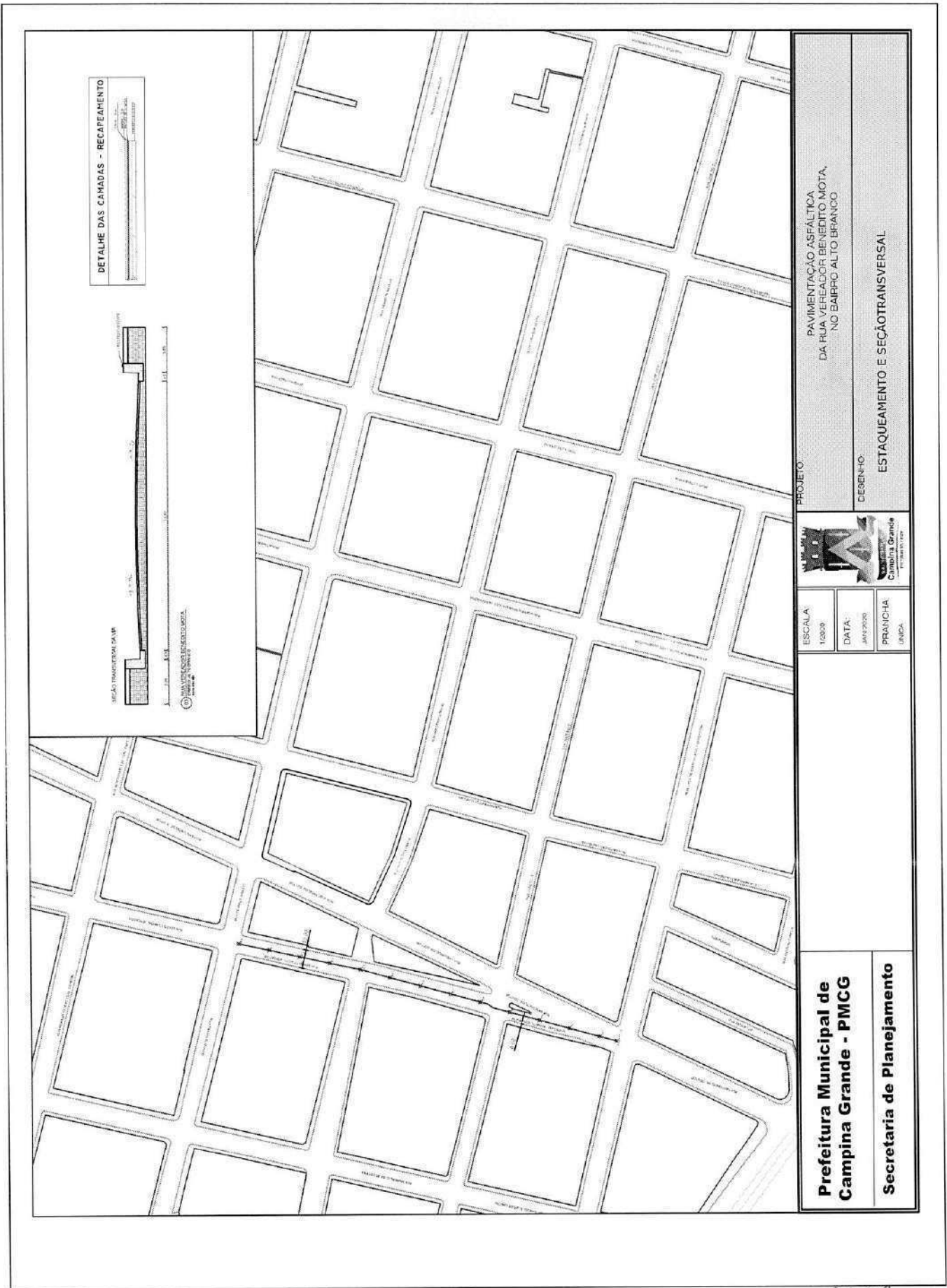
01



Andre Manoel de Azevedo
 Eng. CIVIL
 Nº 160.510.885-1



Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.385-1



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR BENEDITO MOTA, NO BAIRRO ALTO BRANCO

DESENHO: ESTAQUEAMENTO E SEÇÃO TRANSVERSAL



ESCALA: 1:500/0

DATA: JUN/2020

PRANCHETA: ÚNICA

Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG

Secretaria de Planejamento

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.530.985-1



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2020 às 17:51:59 Jordan Brunno de Souza Lima alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 32795/20.

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Concorrência

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 18.358.507,01

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.065.660-37, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Ato: 20/05/2020

Data e Hora do Certame: 19/06/2020 09:00:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	10d52b49638dfbc59c8959c3f81ad48d

João Pessoa, 21 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com Sede à Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 651/2019**, de 10 de dezembro de 2019, e tendo em vista do que consta o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, em **REGIME DE EMPREITADA** por **"PREÇO UNITÁRIO"**, para contratação do **OBJETO** descrito no **ITEM 1.0.** desta **CONCORRÊNCIA**, regido pelas disposições da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações. Os **ENVELOPES** contendo os documentos de **"A - HABILITAÇÃO"** e **"B - PROPOSTA DE PREÇOS"** envolvendo o presente certame serão recebidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, até às **09:00 horas do dia 19 de junho de 2020**, em sessão pública, no auditório da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, à Rua Dr. João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, obedecendo rigorosamente aos termos instruções, especificações e condições contidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**, em estrita conformidade com a **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por **OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.065.660-37, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**
- 1.2. Os serviços a serem executados deverão atender as condições e quantidades estabelecidas no **PROJETO BÁSICO, ANEXO XII** deste **EDITAL**.

2.0. DOS RECURSOS

- 2.1. Os **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS** decorrentes para a execução do **OBJETO** desta Licitação são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto/Atividade: 15.451.1025.2044
Natureza da Despesa: 4490.51
Fonte de Recursos: 1001/1510



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0. DOS ELEMENTOS

- 3.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do **OBJETO** da presente Licitação e que farão parte integrante deste **EDITAL**, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	“PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS”
ANEXO II	“CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”
ANEXO III	“COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI”
ANEXO IV	“MODELO DE “PROPOSTA DE PREÇOS”
ANEXO V	“MINUTA DE “CONTRATO”
ANEXO VI	“MODELO DE DECLARAÇÃO DE “CONHECIMENTO DO EDITAL”
ANEXO VII	“MODELO DE DECLARAÇÃO DE “TERMO DE ADESÃO AO EDITAL”
ANEXO VIII	“MODELO DE DECLARAÇÃO DE “AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE”
ANEXO IX	“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE “NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL”
ANEXO X	“MODELO DE DECLARAÇÃO DE “INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDIMENTO”
ANEXO XI	“MODELO DE DECLARAÇÃO DO “ATESTADO DE VISITA”
ANEXO XII	“PROJETO BÁSICO”

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar desta Licitação as Empresas que estejam legalmente estabelecidas no País e que na fase de “**HABILITAÇÃO**” comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente **EDITAL** para execução do seu **OBJETO**.
- 4.2. Não serão admitidas “**PROPOSTAS**” e ou **ANEXOS** emitidos por meio de fax, ainda que em **Envelope Fechado**.
- 4.3. Nesta Licitação é vedada a **FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO**, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.4. A documentação da Licitante deverá possuir o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** em todos os documentos apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5. Estarão impedidas de participar da presente Licitação, direta ou indiretamente, as Empresas:
- a. Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
 - b. Que estejam suspensas temporariamente de participar de Licitação e impedidas de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
 - c. Que estejam **CONCORDATÁRIAS** ou em **PROCESSO DE FALÊNCIA**, sob Concurso de Credores, em Dissolução ou em Liquidação.
 - d. Que estejam **DECLARADAS INIDÔNEAS** para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido **DECLARADAS INIDÔNEAS**.
- 4.6. A Microempresa - **ME** ou Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que pretenda sua inclusão no Regime Diferenciado concedido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** e pelo **DECRETO Nº 32.056**, de 24/03/2011 do Estado da Paraíba, deverá apresentar, na forma da **LEI**, dentro do **Envelope "A – HABILITAÇÃO"**, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do Parágrafo 4º, Artigo 3º, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, assinada por representante legal da Licitante.
- 4.7. A não utilização da faculdade prevista no **Subitem 4.6**. será considerado que a Licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** e no **DECRETO Nº 32.056/2011** do Estado da Paraíba.

5.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL** será realizado o credenciamento dos representantes legais das Licitantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:
- a. **NA CONDIÇÃO DE PROCURADOR** – Documento Oficial de Identidade e Instrumento Público ou Particular de Procuração (neste caso com firma reconhecida) ou Carta de Credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da **LEI**, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela Licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.
 - b. **NA CONDIÇÃO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA SOCIEDADE** – Documento Oficial de Identidade e cópia do Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado Registrado no Órgão de Registro de Comércio Competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c. **AS EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO CREDENCIAR REPRESENTANTE**, deverão remeter os **ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”** e **“B - PROPOSTA DE PREÇOS”** via Correios ou outro meio similar de entrega, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do momento marcado para abertura da sessão pública, no Endereço: Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, CEP: 58.400-344, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

- 5.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos **ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”** e **“B - PROPOSTA DE PREÇOS”**, antes do início do recebimento dos mesmos.
- 5.2. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da Licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela Empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta Licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste **EDITAL**.
- 5.4. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma Empresa Licitante.

6.0. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas e encaminhadas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através dos endereços eletrônicos: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br / pmcglicitacao@gmail.com ou à Rua João Moura, N° 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial, as quais somente serão aceitas até **2 (dois)** dias úteis anteriores à data da abertura da Licitação.
- 6.2. Os interessados poderão adquirir o **EDITAL** completo na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** à Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e ainda por solicitação nos E-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br / pmcglicitacao@gmail.com.
- 6.2.1. Os interessados poderão adquirir as plantas e documentos correlatos em **formato digital (DWG)** relativos ao objeto deste **EDITAL**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MUNIDOS DE 1 (UM) CD VIRGEM / PEN DRIVE** ou através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e ainda por solicitação nos E-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br / pmcglicitacao@gmail.com.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 6.4. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 6.5. No caso de eventual divergência entre o presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, prevalecerão às disposições do **EDITAL**.

7.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “A - HABILITAÇÃO” E “B - PROPOSTA DE PREÇOS”

- 7.1. No dia **19/06/2020**, às **09:00 horas**, na Rua João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Campina Grande, Estado da Paraíba, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, depois de declarar aberta a sessão receberá os **ENVELOPES** contendo a documentação de **“A - HABILITAÇÃO”** e **“B - PROPOSTAS DE PREÇOS”**, em **ENVELOPES** distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A – HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Campina Grande,
Estado da Paraíba

Data: 19/06/2020 – Horário: 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

NOME DA LICITANTE

ENVELOPE “ B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Campina Grande,
Estado da Paraíba

Data: 19/06/2020 – Horário: 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

NOME DA LICITANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e a Equipe de Apoio realizará consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para verificar eventuais Ocorrências Ativas ou Impeditivas Vigentes do fornecedor
- 7.3. O **Envelope “A - HABILITAÇÃO”** deverá conter a documentação a seguir indicada, preferencialmente em **1 (UMA) VIAS**. A documentação poderá ser apresentada em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, mediante apresentação, para conferência, dos originais ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 7.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- a. No caso de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, **acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO.**
 - b. No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, **acompanhado de documento comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR.**
 - c. No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, **acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES.**
 - d. No caso de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**: Decreto de Autorização, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**
 - b. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União**, admitida a Certidão Positiva com Efeito de Negativa ou outra equivalente na forma da **LEI**, abrange inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “b” do Parágrafo Único do Artigo 11 da **LEI FEDERAL Nº 8.212** de 24 de julho de 1991, (observando as normas da **PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020**);
 - c. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação expedida pela Caixa Econômica Federal - **CEF.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **DECRETO-LEI Nº 5.452**, de 01 de maio de 1943.
- e. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou Sede da Licitante.
- f. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou Sede da Licitante

7.3.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a. Certidão atualizada de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, na qual conste o(s) nome(s) do seu(s) Responsável(eis) Técnico(s);
- b. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o **OBJETO** da Licitação caracterizada por atestados ou Certidões fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, em Nome da Empresa Licitante, comprovando-se aptidão em serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, execução dos serviços similares ao **OBJETO** desta Licitação, limitada à:
 - b.1. Execução de recapeamento Asfáltico em CBUQ, em volume igual ou superior a **5.498,36 m³**;
 - b.2. Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C, com total igual ou superior a **152.213,94 m²**;
 - b.3. Execução de controle tecnológico em concreto asfáltico;
- c. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Responsável Técnico que seja Engenheiro Civil, com atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, comprovando aptidão na execução de serviço similar ao **OBJETO** desta Licitação, limitada a:
 - c.1. Execução de **Execução de recapeamento Asfáltico em CBUQ**;
 - c.2. Execução de **Pintura de ligação com emulsão RR-2C**;
 - c.3. Execução de controle tecnológico em concreto asfáltico;
- d. Indicação do pessoal técnico disponível para realização do **OBJETO** da Licitação, e a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.3.3.1. Entende-se, para fins deste **EDITAL**, como pertencente ao quadro permanente:

- a. Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** e das provas de recolhimento das obrigações sociais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** e Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS acompanhadas das respectivas relações de empregados**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;
- c. **O CONTRATADO SOB REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** sob regime de Prestação de Serviços, comprovando-se através da apresentação do **CONTRATO** devidamente Registrado em Cartório.

- 7.3.3.2. Nos Atestados e nas Certidões de Acervo Técnico - **CAT** deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais, quantidades e prazos de execução dos serviços, compatíveis com o **OBJETO** desta **LICITAÇÃO**, não sendo aceito atestados de supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.
- 7.3.4. **DECLARAÇÃO DE “CONHECIMENTO DO EDITAL”** e das informações e condições estabelecidas, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO VI**.
- 7.3.5. **DECLARAÇÃO DE “TERMO DE ADESÃO AO EDITAL”** e das informações e condições estabelecidas, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO VII**.
- 7.3.6. **DECLARAÇÃO DE “AUSÊNCIA DE SERVIDOR DA ATIVA E/OU CARGO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE”**, conforme **MODELO** do **ANEXO VIII**.
- 7.3.7. **DECLARAÇÃO** para comprovação do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20**, de 15/12/1998, combinado com Artigo 27, Inciso V, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, a Licitante deverá apresentar **“DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL”**, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO IX**.
- 7.3.8. **DECLARAÇÃO DE “INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO”** e das informações e condições estabelecidas, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO X**.
- 7.3.9. **É FACULTADO ATESTADO DE VISITA**, onde será executados os serviços, que será fornecido pelo setor de engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. As visitas deverão ser agendadas.
- 7.3.9.1. Será de **PREFERÊNCIA** da empresa a **VISITA TÉCNICA** feita por engenheiro da **EMPRESA**. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** emitirá **“DECLARAÇÃO DE VISITA”**, conforme **MODELO ANEXO XI**. Em substituição, a Empresa Licitante poderá apresentar **DECLARAÇÃO PRÓPRIA DE VISITA**, assinada por seu engenheiro, sem acompanhamento do setor de engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.10. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do **Exercício Social de 2018**, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1.950 de 12 de Maio de 2020, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir :

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante.

a.1.1 De acordo com o art. 2º da LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019, que alterou o caput do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), será dispensada a publicação do balanço patrimonial da companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

a.2. As Demais Sociedades, deverão apresentar o **BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - **CRC**, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante, **ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E TERMOS DE ENCERRAMENTO TAMBÉM AUTENTICADOS PELO REFERIDO ÓRGÃO.**

b. As empresas que já encerraram o Exercício Social referente ao ano de **2019**, poderão, opcionalmente, apresentar o Balanço Patrimonial referente aquele ano;

c. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

d. Comprovação de que a Empresa Licitante possui **CAPITAL SOCIAL IGUAL OU SUPERIOR A 10% (dez por cento)** do valor total da obra.

e. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento **ANEXO** ao Balanço, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - **CRC** das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

ONDE:

AC = Ativo Circulante;
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

- f. Certidão **NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

8.0. DO PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá ser apresentada em **1 (uma) VIA**, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Licitante, atendendo as seguintes exigências:

- a. Apresentar **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** de conformidade com **ANEXO I**, em **1 (UMA) VIA**, assinada pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Empresa;
- b. Os **PREÇOS OFERTADOS** devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do **OBJETO** deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;
- c. Em caso de não incidência ou isenção de imposto, a Licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- d. Todos os preços da “**PROPOSTA DE PREÇOS**” devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na “**PROPOSTA DE PREÇOS**” ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à “**PROPOSTA DE PREÇOS**” de outra Licitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das Licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- f. Informar prazo de validade da “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, o qual não deverá ser inferior a **60** (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- g. Apresentar **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme **ANEXO II**, deste **EDITAL**;
- h. Apresentar **COMPOSIÇÃO DO BDI**, conforme **ANEXO III**, deste **EDITAL**.

9.0. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. A abertura dos **ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”** e “**B - PROPOSTA DE PREÇOS**” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará **ATA CIRCUNSTANCIADA**, a qual deverá ser assinada pelos Representantes Legais das Licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- 9.2. Abertos os **ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”**, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos Representantes Credenciados das Licitantes, **não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião**, bem como a sua reprodução sob qualquer forma;
- 9.2.1. As Licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, formar grupos para análise da documentação referente à “**HABILITAÇÃO**”, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos;
- 9.2.2. As Licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados;
- 9.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste **EDITAL** ou de **LEI**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** considerará a **LICITANTE “INABILITADA”**;
- 9.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste **EDITAL**;
- 9.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos **ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”**, os **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”** serão rubricados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos representantes credenciados das Licitantes, ficando em poder da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos;
- 9.6. Inexistindo qualquer **FATO IMPEDITIVO**, e caso haja **RENÚNCIA FORMAL** de interposição de recursos relacionados com a fase de “**HABILITAÇÃO**” por parte de todas as Licitantes, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá, na mesma reunião, proceder à **Abertura dos ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.7. Na hipótese prevista no **Item Anterior**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** devolverá às **LICITANTES INABILITADAS** os respectivos **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”**;
- 9.8. Não havendo a concordância das Licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”**;
- 9.9. Após o **JULGAMENTO** da “**HABILITAÇÃO**”, os **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”** das “**LICITANTES INABILITADAS**” permanecerão fechados e em poder da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus **RECURSOS** e/ou **IMPUGNAÇÕES**;
- 9.10. Esgotada a fase recursal referente à “**HABILITAÇÃO**”, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”** das **LICITANTES “HABILITADAS”**;
- 9.11. Após a fase de “**HABILITAÇÃO**” não cabe desistência da “**PROPOSTA DE PREÇOS**” salvo por motivo justo, decorrente de **FATO SUPERVENIENTE** e aceito pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- 9.12. Abertos os **ENVELOPES “B - PROPOSTA DE PREÇOS”** das **LICITANTES HABILITADAS**, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e pelos representantes credenciados das Licitantes.

10.0. DA DILIGÊNCIA

- 10.1. É facultado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer Fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações deveriam constar originalmente da “**HABILITAÇÃO**” ou “**PROPOSTA DE PREÇOS**”.

11.0. DO JULGAMENTO

- 11.1. A presente **LICITAÇÃO** será julgada pelo critério de “**MENOR PREÇO**”.

12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Não se admitirá “**PROPOSTA DE PREÇOS**” que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do Artigo 48, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações;
- 12.2. Durante a análise da “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá convocar as Licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.3. As “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” cujos preços ofertados estejam superiores aos preços unitários contidos na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** ou com **PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS** serão **DECLASSIFICADAS**;
- 12.4. Para os efeitos do disposto no **Item Anterior**, consideram-se manifestamente inexequíveis as “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” cujos valores sejam inferiores a **70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a. Média aritmética dos valores das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” superiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;
 - b. Valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 12.5. Fica facultado a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, quando do julgamento das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, solicitar das Licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários. Serão **DECLASSIFICADAS** as “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” em que a proponente não demonstre sua viabilidade através das composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do **CONTRATO**;
- 12.6. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, quando da análise e julgamento das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, tomando-se por base a quantidade prevista e o **PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**;
- 12.7. A aprovação do **RELATÓRIO** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do **OBJETO** desta Licitação, caberá a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**;
- 12.8. Será Declarado Vencedor da Licitação a Licitante que atendendo todas as exigências do **EDITAL** apresentar “**PROPOSTA DE PREÇOS**” com “**MENOR PREÇO**”.
- 12.9. De acordo com o disposto na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - **ME** e Empresas de Pequeno Porte – **EPP**:
- 12.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - **ME** e Empresas de Pequeno Porte - **EPP** sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 12.9.2. O disposto do Artigo 44 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - **ME** ou Empresas de Pequeno Porte - **EPP**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.10. Persistindo a igualdade, o desempate será mediante sorteio, em reunião pública marcada para este fim.

13.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Na hipótese de interposição de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, este deverá ser processado de acordo com as disposições do Artigo 109, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações .

14.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. A presente Licitação poderá ser Revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de **FATO SUPERVENIENTE**, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta;

14.2. A Anulação da presente Licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as Licitantes qualquer direito de indenização.

15.0. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O **OBJETO** desta Licitação será **ADJUDICADO** à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma do Artigo 38, Inciso VII, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações , atendidas as condições deste **EDITAL**.

16.0. DA CONTRATACÃO

16.1. A Licitante **ADJUDICADA**, após **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a. Certidão Negativa de Débito – **CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**;
- b. Certificado de Regularidade de Situação - **CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – **CEF**;
- c. Garantia de Execução do **CONTRATO**.

16.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o Instrumento Contratual nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o **EDITAL**, ou revogar a Licitação, independente da cominação de multa à Licitante, no percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o **VALOR ADJUDICADO**.

17.0. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá apresentar garantia de execução do **OBJETO** desta Licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, quando convocada para assinar o **CONTRATO** (conforme Artigo 56º da **LEI FEDERAL 8666/93**).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.0. DAS RETENÇÕES

- 18.1. De conformidade com a Legislação Vigente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará retenção do percentual de **11%** (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela **LICITANTE CONTRATADA**.
- 18.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibos emitidos pela **LICITANTE CONTRATADA**, relativa a outros **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, de conformidade com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE**.

19.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 19.1. O **CONTRATO** terá vigência de **14 (quatorze)** meses, a contar da data de sua assinatura;
- 19.2. O **CONTRATO** proveniente desta Licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no **Subitem Anterior** ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

20.0. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1. O **CONTRATO** proveniente desta Licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com a **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações;
- 20.2. A prorrogação deverá ser justificada até **30 (trinta)** dias antes do término do prazo contratual pela Licitante Contratada e autorizada pelo Setor de Engenharia da **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, acompanhada pelo novo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** adaptado às novas condições.
- 20.3. O **CONTRATO** proveniente desta Licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

21.0. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. O **CONTRATO** proveniente desta Licitação não poderá ser **OBJETO** de **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**.

22.0. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrajustáveis, pelo período de **12 (doze)** meses, a partir da data da apresentação das **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 22.2. Após os **12** (doze) meses previstos no **Item Anterior**, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o **Índice Nacional da Construção Civil-INCC**, tomando-se por base a data da apresentação da **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I_1 - I_0 \quad R = V \quad \left[\frac{I_0}{\quad} \right]$$

ONDE:

- R** = Valor do reajuste procurado.
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.
I₁ = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.

- 22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do **1º** (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do **12º** (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e de acordo com a vigência do **CONTRATO**;
- 22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de **1** (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

23.0. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 23.1. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em **3** (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Nota Fiscal, Fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária;
- 23.2. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento;
- 23.3. O prazo para pagamento referente ao **OBJETO** da Licitação será de **30** (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação do documento de cobrança no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou, no caso de financiamento com recursos de outras instituições, no prazo de **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data da disponibilização dos recursos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.4. Os pagamentos realizados após o prazo previsto no **Subitem Anterior**, estarão sujeitos a juros de mora de **0,5% a.m.** (meio por cento ao mês), “pro-rata-die”, conforme a expressão:

$$DF = VF \times [(1,005)^{n/30} - 1]$$

ONDE:

DF	=	Despesa Financeira.
VF	=	Valor da Fatura.
N	=	Número de dias corridos em atraso, decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

- 23.5. A não apresentação, por parte da **LICITANTE CONTRATADA**, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de **10** (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso;
- 23.6. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela **LICITANTE CONTRATADA** serão medidos parcial e mensalmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da **LICITANTE CONTRATADA** e pelo Fiscal designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;
- 23.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data aprezada, mediante crédito na conta corrente indicada pela **LICITANTE VENCEDORA**, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;
- 23.8. Na existência de erros, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação;
- 23.9. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - **CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF** e Certidão Negativa de Débito - **CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços - **ISS** referente aos serviços no Município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior;
- 23.10. De acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 3.633/98**, de 14 de novembro de 1998, será recolhido de cada pagamento processado o percentual de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
- 23.11. O pagamento somente será liberado após cumpridas todas as exigências contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.0. DAS PENALIDADES

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados serão aplicadas as seguintes sanções.

24.1.1. **À LICITANTE :**

- a. Multa de **5%** (cinco por cento) sobre o **VALOR ADJUDICADO**, caso a Licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a **ADJUDICAÇÃO** do **OBJETO** licitado;
- b. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por prazo não superior a **2** (dois) anos;
- c. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBSERVAÇÃO: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como Garantia de Participação à Licitação, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuar a retenção dos valores depositados, até os valores das multas aplicadas.

24.1.2. **À CONTRATADA:**

- a. Advertência.
- b. Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de **10%** (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F$$

ONDE:

- M** = Percentual representativo da multa.
A = Atraso em dias corridos.
F = Fator crítico o relativo à importância do evento (1 a 3).

- b.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até **10** (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.
- c. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por prazo não superior a **2** (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

24.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE:

- a. Para atrasos de pagamentos superiores a **30** (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros e encargos “pro rata temporis”, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, desde o dia do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

24.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela **LICITANTE CONTRATADA**, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao **OBJETO DO CONTRATO**, desde que alegados pela **LICITANTE CONTRATADA**, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;

24.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no prazo de até **15** (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso;

24.4. A **LICITANTE CONTRATADA** tem o prazo de **10** (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da **LICITANTE CONTRATADA** expor qualquer contestação.

25.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

25.1. O prazo de execução dos serviços será de **12** (doze) meses, contados a partir da **ORDEM DE SERVIÇO**, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO II** deste **EDITAL**.

26.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. O **CONTRATO** a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações;

26.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **LICITANTE CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.0. DAS OBRIGACÕES DA LICITANTE CONTRATADA

- 27.1. A **LICITANTE CONTRATADA** se responsabilizará pelo recolhimento de todos os **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o **OBJETO CONTRATUAL**;
- 27.2. Ficará a **LICITANTE CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, por escrito, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**;
- 27.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;
- 27.4. A mão-de-obra empregada pela **LICITANTE CONTRATADA**, na execução dos serviços **OBJETO** do **CONTRATO**, não terá nenhum vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, observando-se o disposto no Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações;
- 27.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA**, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da **LICITANTE CONTRATADA**;
- 27.6. A **LICITANTE CONTRATADA** se obriga a recolher todos os encargos sociais e Tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar as cópias mensalmente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;
- 27.7. Comprovar perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais: Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:
- 27.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;
- 27.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.
- 27.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a **LICITANTE CONTRATADA** deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 27.9. Obedecer todas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, sobre o **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado;
- 27.10. A **LICITANTE CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **OBJETO** do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 27.11. A **LICITANTE CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização, na forma do Artigo 70, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**;
- 27.12. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
- 27.13. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil e Administrativa em vigor;
- 27.14. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e **QUALIFICAÇÃO** exigidas na Licitação.
- 28.0. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**
- 28.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a **LICITANTE CONTRATADA**. Emitir ordem de serviços para cada serviço conforme necessidade técnica;
- 28.2. Suprir a **LICITANTE CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- 28.3. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços **OBJETO** desta Licitação;
- 28.4. Manter entendimentos com a **LICITANTE CONTRATADA** sempre por escrito ou mediante anotação em **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento;
- 28.5. Comunicar, formalmente, à **LICITANTE CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução;
- 28.6. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços **OBJETO** desta Licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 28.7. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura, não terá amparo contratual, não ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela **LICITANTE CONTRATADA**.

29.0. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 29.1. Deverão ser observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e ao público afeto, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais;
- 29.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **LICITANTE CONTRATADA**;
- 29.3. A **LICITANTE CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a Legislação Básica Vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 29.4. Caso não sejam atendidos os procedimentos referentes às condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela **LICITANTE CONTRATADA** no prazo previsto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a **LICITANTE CONTRATADA**, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, rescindir o **CONTRATO** sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

30.0. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 30.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à **LICITANTE CONTRATADA** tal decisão.

31.0. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 31.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) técnicos, que analisará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do **OBJETO** aos Termos Contratuais, ou **PROVISÓRIO**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **LICITANTE CONTRATADA**, a seu critério;
- 31.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, não isenta a **LICITANTE CONTRATADA** das cominações previstas na Legislação Civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.0. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 32.1. A Garantia prestada pela **LICITANTE CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até **120** (cento e vinte) dias após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**.

33.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos por parte da **LICITANTE CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações;
- 33.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados;
- 33.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **LICITANTE CONTRATADA**, para que a mesma possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção;
- 33.4. Até a data da assinatura do **CONTRATO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá Desclassificar a Licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do **OBJETO** desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**;
- 33.5. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações;
- 33.6. A **LICITANTE VENCEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, a qualquer tempo, **DESCLASSIFICÁ-LA** ou **RESCINDIR** o **CONTRATO** subscrito;
- 33.7. O presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” da **LICITANTE VENCEDORA**, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição;
- 33.8. Os casos omissos neste **EDITAL** serão regulados em observância a **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.0. FORO

- 34.1.** Fica eleito o Foro do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste **EDITAL**.

Campina Grande, 19 de maio de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 1 - RUA ÍNDIOS CARIRIS - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA/RUA PEDRO II							DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE	
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.592,66		
1.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.826,25	0,33	1.592,66		
1.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				271.896,90		
1.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	4.475,25	2,36	10.561,59		
1.1.2		CBUQ						
1.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	223,76	1.147,56	256.778,03		
1.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	223,76	3,87	865,95		
1.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.752,25	1,09	2.999,95		
1.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38		
TOTAL GERAL						273.489,56		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 2 - RUA IREMAR VILLARIM - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA PITÁCIO PESSOA/RUA JOÃO SUASSUNA							DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE	

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				483,52
2.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	1.465,20	0,33	483,52
2.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				82.434,19
2.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	1.358,64	2,36	3.206,39
2.1.2		CBUQ				
2.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	67,93	1.147,56	77.953,75
2.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	67,93	3,87	262,89
2.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	821,95	1,09	895,93
2.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL						82.917,71
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 3 - RUA FÉLIX ARAÚJO - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA MARQUÊS DE HERVAL/RUA AUGUSTO SEVERO						
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				990,00
3.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	3.000,00	0,33	990,00


DATA BASE: OUTUBRO/2019

BDI = 26,85%


ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%

LOCAL: CAMPINA GRANDE


Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1


ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
3.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				167.997,61
3.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	2.760,00	2,36	6.513,60
3.1.2		CBUQ				
3.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	138,00	1.147,56	158.363,28
3.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	138,00	3,87	534,06
3.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.738,80	1,09	1.895,29
3.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38
TOTAL GERAL						168.987,61
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 4 - RUA MIGUEL BARRETO - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA GETÚLIO VARGAS/RUA JOÃO PESSOA						
						DATA BASE: OUTUBRO/2019
						BDI = 26,85%
						ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%
						LOCAL: CAMPINA GRANDE
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
4.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				206,18
4.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	624,80	0,33	206,18
4.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				38.068,87
4.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	999,68	2,36	2.359,24
4.1.2		CBUQ				

Alexandre Manoel de Araujo
 Alexandre Manoel de Araujo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

4.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	15,00	1.207,08	18.106,20
4.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	15,00	1.131,98	16.979,70
4.1.3	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 2	72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	30,00	3,87	116,10
4.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	360,00	1,09	392,40
4.1.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL							38.275,05
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 5 - RUA TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA GETÚLIO VARGAS/RUA FÉLIX ARAÚJO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
5.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				269,87	
5.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	817,80	0,33	269,87	
5.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				43.099,96	
5.1.1	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	708,76	2,36	1.672,67	
5.1.2		CBUQ					
5.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	35,44	1.147,56	40.669,53	


Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
5.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	35,44	3,87	137,15
5.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	357,94	1,09	390,15
5.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46
TOTAL GERAL						43.369,83
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 6 - RUA FREI CANECA - BAIRRO CENTRO TRECHO: AV. FLORIANO PEIXOTO/RUA SEBASTIÃO DONATO						
DATA BASE: OUTUBRO/2019						
BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
6.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				984,95
6.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.984,70	0,33	984,95
6.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				157.089,56
6.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	2.586,74	2,36	6.104,71
6.1.2		CBUQ				
6.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	129,34	1.147,56	148.425,41
6.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	129,34	3,87	500,55
6.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.254,60	1,09	1.367,51
6.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38



 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 7 - RUA MAJOR JOVINO DO Ó - BAIRRO CENTRO TRECHO: PRAÇA CLEMENTINO PROCÓPIO/PRAÇA ALFREDO DANTAS						
		SERVIÇOS PRELIMINARES				747,85
7.0	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.266,20	0,33	747,85
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
7.1	BASE SINAPI	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	2.064,76	2,36	4.872,83
7.1.1	COMPOSIÇÃO 1	CBUQ				125.388,96
7.1.2		Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF 03/2017. - Capa	m ³	103,24	1.147,56	118.474,09
7.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	103,24	3,87	399,54
7.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.084,02	1,09	1.181,58
7.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	4,00	115,23	460,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 8 - RUA VIGOLVINO WANDERLEY - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA EPITÁCIO PESSOA/RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA						
TOTAL GERAL						126.136,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 8 - RUA VIGOLVINO WANDERLEY - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA EPITÁCIO PESSOA/RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA						
TOTAL GERAL						126.136,81
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						

Alexandre Manoel de Araújo
 ENG. CIVIL
 RNP Nº 160.510.885-1

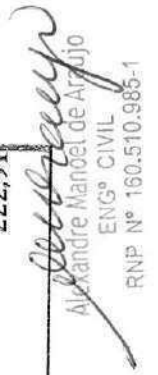
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
8.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.511,40
8.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.580,00	0,33	1.511,40
8.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				257.359,22
8.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	4.237,60	2,36	10.000,74
8.1.2		CBUQ				
8.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	211,88	1.147,56	243.145,01
8.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	211,88	3,87	819,98
8.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.479,00	1,09	2.702,11
8.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38
TOTAL GERAL						258.870,62
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 9 - RUA ALEXANDRINO CAVALCANTI - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA CARDOSO VIEIRA/RUA CAVALCANTE BELO						
9.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				126,97
9.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	384,75	0,33	126,97

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
9.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				19.645,37
9.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	323,19	2,36	762,73
9.1.2		CBUQ				
9.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	16,16	1.147,56	18.544,57
9.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	16,16	3,87	62,54
9.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	147,06	1,09	160,30
9.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL						19.772,34
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 10 - RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA ALEXANDRINO CAVALCANTI/RUA VIGOLVINO WANDERLEY						
				DATA BASE: OUTUBRO/2019		
				BDI = 26,85%		
				ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%		
				LOCAL: CAMPINA GRANDE		
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
10.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.272,48
10.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.856,00	0,33	1.272,48
10.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				215.604,20
10.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.547,52	2,36	8.372,15
10.1.2		CBUQ				

Alexandre Manoel de Araújo
ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
10.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	177,38	1.147,56	203.554,19
10.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	177,38	3,87	686,46
10.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.004,39	1,09	2.184,79
10.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61
TOTAL GERAL						216.876,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 11 - RUA CRISTIANO LAURITZEN - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA TAVARES CAVALCANTI/RUA BARÃO DO ABIAÍ						
<small> DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE </small>						
11.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				422,40
11.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.280,00	0,33	422,40
11.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				70.142,41
11.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	1.152,00	2,36	2.718,72
11.1.2		CBUQ				
11.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	57,60	1.147,56	66.099,46
11.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	57,60	3,87	222,91


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

11.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	587,52	1,09	640,40
11.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	4,00	115,23	460,92
TOTAL GERAL							70.564,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 12 - RUA PEREGRINO DE CARVALHO - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA TAVARES CAVALCANTI/RUA BARÃO DO ABIAI							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
12.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.266,56	
12.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	3.838,05	0,33	1.266,56	
12.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				212.414,45	
12.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.496,89	2,36	8.252,66	
12.1.2		CBUQ					
12.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	174,84	1.147,56	200.639,39	
12.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	174,84	3,87	676,63	
12.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.870,79	1,09	2.039,16	
12.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61	
TOTAL GERAL							213.681,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019							


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 13 - RUA BENTO VIANA - BAIRRO CENTRO
TRECHO: AV. FLORIANO PEIXOTO/RUA AFONSO CAMPOS

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
13.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				273,08
13.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	827,50	0,33	273,08
13.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				46.158,47
13.1.1	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 1 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	761,30	2,36	1.796,67
13.1.2		CBUQ				
13.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	38,06	1.147,56	43.676,13
13.1.3	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 2 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	38,06	3,87	147,29
13.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	388,21	1,09	423,15
13.2	BASE PMCG COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL						46.431,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 14 - RUA CEL. JOÃO LOURENÇO PORTO - BAIRRO CENTRO
TRECHO: RUA VIDAL DE NEGREIROS/RUA VILA NOVA DA RAINHA

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
14.0		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				908,31
		SERVIÇOS PRELIMINARES				

DATA BASE: OUTUBRO/2019
 BDI = 26,85%
 ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%
 LOCAL: CAMPINA GRANDE

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

14.0.1	SINAPI	78.472		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.752,45	0,33	908,31
14.1				SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				167.637,93
14.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943			Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	2.752,45	2,36	6.495,78
14.1.2				CBUQ				
14.1.2.1	SINAPI	95.995		Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	137,62	1.147,56	157.927,21
14.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846			Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	137,62	3,87	532,59
14.1.4	SINAPI	95.303		Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.403,72	1,09	1.530,05
14.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG			NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	10,00	115,23	1.152,30
SUB-TOTAL: 168.546,24								
TOTAL GERAL 168.546,24								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB								
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO								
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 15 - RUA PEDRO AMÉRICO - BAIRRO CENTRO								
TRECHO: RUA CEL. JOÃO LOURENÇO PORTO/RUA AFONSO CAMPOS								
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE								
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
15.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				227,30		
15.0.1	SINAPI	78.472	m ²	688,80	0,33	227,30		
15.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				37.012,74		
15.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943		m ²	610,08	2,36	1.439,79		

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
16.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	169,78	3,87	657,05
16.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.697,80	1,09	1.850,60
16.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	5,00	115,23	576,15
TOTAL GERAL						207.174,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 17 - RUA VILA NOVA DA RAINHA - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA AFONSO CAMPOS/RUA DR. SEVERINO CRUZ						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
I		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				2.014,89
17.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.014,89
17.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	6.105,72	0,33	2.014,89
17.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				369.882,05
17.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	6.105,72	2,36	14.409,50
17.1.2		CBUQ				
17.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	305,29	1.147,56	350.338,59
17.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	305,29	3,87	1.181,47
17.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.991,84	1,09	3.261,11
17.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB							SUB-TOTAL:	371.896,94
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							TOTAL GERAL	371.896,94
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO							DATA BASE: OUTUBRO/2019	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 18 - RUA PADRE IBIAPINA - BAIRRO CENTRO							BDI = 26,85%	
TRECHO: RUA JOÃO PESSOA/RUA EPITÁCIO PESSOA							ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%	
							LOCAL: CAMPINA GRANDE	
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
I		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
18.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				243,39		
18.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	737,54	0,33	243,39		
18.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				44.798,93		
18.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	737,54	2,36	1.740,59		
18.1.2		CBUQ						
18.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	36,88	1.147,56	42.322,01		
18.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	36,88	3,87	142,73		
18.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	438,87	1,09	478,37		
18.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23		
SUB-TOTAL:							45.042,32	
TOTAL GERAL							45.042,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
DATA BASE: OUTUBRO/2019	
BDI = 26,85%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Alexandre Manoel de Araújo
Alexandre Manoel de Araújo
ENG° CIVIL
RNP N° 160.510.985-1


RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 19 - RUA ELIAS ASFORA - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA JOÃO DA MATA/AV. DR. SEVERINO CRUZ						ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE	
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
19.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				924,41	
19.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.801,25	0,33	924,41	
19.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				193.854,56	
19.1.1	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 1 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	5.104,50	2,36	12.046,62	
19.1.2		CBUQ					
19.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	76,57	1.207,08	92.426,12	
19.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m ³	76,57	1.131,98	86.675,71	
19.1.3	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 2 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	153,14	3,87	592,65	
19.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.516,09	1,09	1.652,54	
19.2	BASE PMCG COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	4,00	115,23	460,92	
TOTAL GERAL						194.778,97	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 20 - RUA BARÃO DO ABIAÍ - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA CARDOSO VIEIRA/RUA VIGOLVINO WANDERLEY							
						DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%	
						ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE	

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
20.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.365,80
20.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.138,80	0,33	1.365,80
20.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				233.243,07
20.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.844,88	2,36	9.073,92
20.1.2		CBUQ				
20.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.- Capa	m ³	192,24	1.147,56	220.606,93
20.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	192,24	3,87	743,97
20.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.056,97	1,09	2.242,10
20.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	5,00	115,23	576,15
TOTAL GERAL						234.608,87
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 21 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA ÁLVARO GAUDÊNCIO/RUA JOÃO TAVARES						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
21.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				441,56
21.01.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	1.338,05	0,33	441,56

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
21.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				71.913,52
21.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	1.185,13	2,36	2.796,91
21.1.2		CBUQ				
21.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	59,26	1.147,56	68.004,41
21.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	59,26	3,87	229,34
21.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	598,53	1,09	652,40
21.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46
TOTAL GERAL						72.355,08
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 22 - RUA JOÃO TAVARES - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA AFONSO CAMPOS/RUA DR. SEVERINO CRUZ						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
I		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				1.412,00
22.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
22.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.278,78	0,33	1.412,00
22.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				239.775,71
22.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.947,34	2,36	9.315,72
22.1.2		CBUQ				

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
22.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	197,37	1.147,56	226.493,92
22.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	197,37	3,87	763,82
22.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.092,12	1,09	2.280,41
22.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	8,00	115,23	921,84
SUB-TOTAL:						241.187,71
TOTAL GERAL						241.187,71
<p style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 23 - RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ - BAIRRO CENTRO TRECHO: AV. DOM PEDRO II/AV. GETÚLIO VARGAS </p>						
<p style="text-align: right;"> DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE </p>						
23.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				704,22
23.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.134,00	0,33	704,22
23.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				152.432,11
23.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	4.012,96	2,36	9.470,59
23.1.2		CBUQ				
23.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	60,20	1.207,08	72.666,22


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG. CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

23.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	60,20	1.131,98	68.145,20
23.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	120,39	3,87	465,91
23.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.227,98	1,09	1.338,50
23.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	3,00	115,23	345,69
TOTAL GERAL							153.136,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 24 - RUA MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO - BAIRRO CENTRO TRECHO: AV. FLORIANO PEIXOTO/AV. GILÓ GUEDES							
<small>DATA BASE: OUTUBRO/2019</small> <small>BDI = 26,85%</small> <small>ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%</small> <small>LOCAL: CAMPINA GRANDE</small>							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
24.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.043,66	
24.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.162,60	0,33	1.043,66	
24.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				174.860,65	
24.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	2.881,48	2,36	6.800,29	
24.1.2		CBUQ					
24.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	144,08	1.147,56	165.340,44	
24.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	144,08	3,87	557,59	


 Alexandre Manoel de Araujo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
24.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.455,21	1,09	1.586,18
24.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	5,00	115,23	576,15
SUB-TOTAL						175.904,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFALTICO: 25 - RUA CAPITÃO JOÃO DE SÁ - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA TAVARES CAVALCANTE/RUA GILÓ GUEDES						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
25.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.511,24
25.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.579,50	0,33	1.511,24
25.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				255.145,13
25.1.1	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 1 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	4.213,14	2,36	9.943,01
25.1.2		CBUQ				
25.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	210,66	1.147,56	241.744,99
25.1.3	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 2 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	210,66	3,87	815,25
25.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.106,60	1,09	2.296,19
25.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	3,00	115,23	345,69
SUB-TOTAL						256.656,37
DATA BASE: OUTUBRO/2019						

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 26 - RUA CRISTÓVÃO COLOMBO - BAIRRO CENTRO
TRECHO: RUA DR. CARLOS AGRA/RUA QUEBRA QUILOS


ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
<p align="right">BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE</p>						
26.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				558,06
26.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	1.691,10	0,33	558,06
26.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				95.552,68
26.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	1.581,74	2,36	3.732,91
26.1.2		CBUQ				
26.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	79,09	1.147,56	90.760,52
26.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	79,09	3,87	306,08
26.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	585,27	1,09	637,94
26.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL						96.110,74





SÉCRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 27 - RUA DR. CARLOS AGRA - BAIRRO CENTRO
TRECHO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO/AVENIDA JILÓ GUEDES

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
<p align="right">DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE</p>						

Alexandre Manoel de Araujo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1


27.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.201,17
27.0.1	SINAPI	78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	3.639,90	0,33			1.201,17
27.1			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					204.618,99	
27.1.1	COMPOSIÇÃO 1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.375,18	2,36			7.965,42
27.1.2			CBUQ						
27.1.2.1	SINAPI	95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	168,76	1.147,56			193.662,23
27.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	168,76	3,87			653,10
27.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.299,45	1,09			1.416,40
27.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	8,00	115,23			921,84
SUB-TOTAL									205.820,16
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 28 - RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA DR. CARLOS AGRA/RUA QUEBRA QUILOS									
								DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%	
								ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%	
								LOCAL: CAMPINA GRANDE	
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
28.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				396,00		
28.0.1	SINAPI	78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	1.200,00	0,33	396,00		
28.1			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				66.742,89		

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
28.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	1.104,00	2,36	2.605,44
28.1.2		CBUQ				
28.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ , camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	55,20	1.147,56	63.345,31
28.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	55,20	3,87	213,62
28.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	425,04	1,09	463,29
28.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL						67.138,89
 <p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 29 - RUA ULISSES GOMES - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA QUEBRA QUILOS/RUA MANOEL GONÇALVES GUIMARÃES</p>						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
29.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				351,38
29.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	1.064,80	0,33	351,38
29.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				57.924,25
29.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	958,32	2,36	2.261,64
29.1.2		CBUQ				

29.1.2.1	SINAPI	95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	47,92	1.147,56	54.991,08
29.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	47,92	3,87	185,45
29.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	340,23	1,09	370,85
29.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL							58.275,63
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 30 - RUA DESEMBARGADOR TRINDADE - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA SEBASTIÃO DONATO/RUA OTACÍLIO ALBUQUERQUE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
30.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				671,22	
30.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.034,00	0,33	671,22	
30.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				142.149,26	
30.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.742,56	2,36	8.832,44	
30.1.2		CBUQ					
30.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	56,14	1.207,08	67.765,47	

DATA BASE: OUTUBRO/2019
 BDI = 26,85%
 ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%
 LOCAL: CAMPINA GRANDE

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

30.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	56,14	1.131,98	63.549,36
30.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	112,28	3,87	434,52
30.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	909,47	1,09	991,32
30.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	5,00	115,23	576,15
SUB-TOTAL							142.820,48
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 31 - RUA EPITÁCIO PESSOA - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA VIGOLVINO WANDERLEY/RUA RAIUNDO ALVES DA SILVA							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
31.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.284,82	
31.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.893,40	0,33	1.284,82	
31.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				222.810,84	
31.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.670,92	2,36	8.663,37	
31.1.2		CBUQ					
31.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	183,55	1.147,56	210.634,64	
31.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	183,55	3,87	710,34	

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510-986-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO UTILIZADO TOTAL RS
31.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.725,37	1,09	1.880,65
31.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	8,00	115,23	921,84
SUB-TOTAL						224.095,66
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 32 - RUA AFONSO CAMPOS - BAIRRO CENTRO TRECHO: RUA VIDAL DE NEGREIROS/RUA PEREGRINO DE CARVALHO						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
32.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.335,02
32.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	4.045,50	0,33	1.335,02
32.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				223.529,24
32.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.685,90	2,36	8.698,72
32.1.2		CBUQ				
32.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	184,29	1.147,56	211.483,83
32.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	184,29	3,87	713,20
32.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.253,17	1,09	1.365,96
32.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	11,00	115,23	1.267,53
SUB-TOTAL						224.864,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB						


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.385-1




SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 33 - RUA BENEDITO MOTTA - BAIRRO ALTO BRANCO
TRECHO: AV. DR. VASCONCELOS/RUA FRANKLIN ARAÚJO


		DATA BASE: OUTUBRO/2019				
		BDI = 26,85%				
		ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%				
		LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
33.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				900,87
33.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.729,92	0,33	900,87
334.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				192.137,32
33.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	5.057,86	2,36	11.936,55
33.1.2		CBUQ				
33.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	75,87	1.207,08	91.581,16
33.1.2.2	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m ³	75,87	1.131,98	85.883,32
33.1.3	COMPOSIÇÃO 2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	151,74	3,87	587,23
33.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.760,18	1,09	1.918,60
33.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	.. 2,00	115,23	230,46
TOTAL GERAL						193.038,19
<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 34 - RUA PEDRO II - BAIRRO DA BELA VISTA TRECHO: RUA DUQUE DE CAXIAS/RUA HERMES FERREIRA RAMOS</p>						
		DATA BASE: OUTUBRO/2019				
		BDI = 26,85%				
		ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%				
		LOCAL: CAMPINA GRANDE				



Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-795

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
34.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.066,08
34.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	6.260,85	0,33	2.066,08
34.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				347.123,47
34.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.704,23	2,36	13.461,98
34.1.2		CBUQ				
34.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	285,22	1.147,56	327.307,06
34.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	285,22	3,87	1.103,80
34.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	3.337,07	1,09	3.637,41
34.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	14,00	115,23	1.613,22
TOTAL GERAL						349.189,55
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 35 - RUA PROFESSOR MAURO LUNA - BAIRRO DA CONCEIÇÃO TRECHO: AV. JANUNCIO FERREIRA/RUA EPITÁCIO PESSOA						
DATA BASE: OUTUBRO/2019						
BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
35.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.418,18

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

35.0.1	SINAPI	78.472		m ²	4.297,50	0,33	1.418,18	
35.1							278.733,25	
35.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943			m ²	7.311,70	2,36	17.255,61	
35.1.2								
35.1.2.1	SINAPI	95.990		m ³	118,61	1.207,08	143.171,76	
35.1.2.2	SINAPI	95.992		m ³	100,74	1.131,98	114.035,67	
35.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846			m ³	219,35	3,87	848,88	
35.1.4	SINAPI	95.303		m ³ x km	2.610,26	1,09	2.845,18	
35.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG			unidade	5,00	115,23	576,15	
TOTAL GERAL								280.151,43
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 36 - RUA CAZUZA BARRETO - BAIRRO DA ESTACÃO VELHA TRECHO: RUA ARISTIDES FERREIRA DA CRUZ/RUA PRUDENTE DE MORAIS								
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
36.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				264,00		
36.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	800,00	0,33	264,00		
36.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				44.658,03		

Alexandre Manoel de Araujo
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 150.510.985-1


36.1.1	COMPOSIÇÃO 1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	736,00	2,36	1.736,96
36.1.2			CBUQ				
36.1.2.1	SINAPI	95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	36,80	1.147,56	42.230,21
36.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	36,80	3,87	142,42
36.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	397,44	1,09	433,21
36.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL 44.922,03							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 37 - RUA BENJAMIN CONSTANT - BAIRRO DA ESTAÇÃO VELHA TRECHO: RUA ARISTIDES FERREIRA DA CRUZ/RUA PRUDENTE DE MORAIS							
<small>DATA BASE: OUTUBRO/2019</small> <small>BDI = 26,85%</small> <small>ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%</small> <small>LOCAL: CAMPINA GRANDE</small>							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
37.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				151,01	
37.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	457,60	0,33	151,01	
37.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				32.239,77	
37.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	848,64	2,36	2.002,79	
37.1.2		CBUQ					
37.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	12,73	1.207,08	15.366,13	


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
37.1.2.2	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	12,73	1.131,98	14.410,11
37.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	25,46	3,87	98,53
37.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	226,59	1,09	246,98
37.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
TOTAL GERAL						32.390,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 38 - RUA PRUDENTE DE MORAIS - BAIRRO DA ESTACÃO VELHA TRECHO: RUA BENJAMIN CONSTANT/RUA PEDRO LEAL						
<small> DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE </small>						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
38.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.939,50
38.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	5.877,28	0,33	1.939,50
38.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				358.282,53
38.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.393,55	2,36	12.728,78
38.1.2		CBUQ				
38.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	296,68	1.147,56	340.458,10
38.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	296,68	3,87	1.148,15



 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
38.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	2.670,12	1,09	2.910,43
38.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	9,00	115,23	1.037,07
TOTAL GERAL						360.222,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 39 - RUA DESEMBARGADOR AZEVEDO - BAIRRO DA PALMEIRA TRECHO: RUA SINHAZINHA DE OLIVEIRA/RUA JOSÉ LINS DO RÉGO						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
39.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.429,30
39.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	7.361,50	0,33	2.429,30
39.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				485.235,26
39.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	11.570,38	2,36	27.306,10
39.1.2		CBUQ				
39.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	98,74	1.147,56	113.310,07
39.1.2.2	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	143,93	1.207,08	173.735,02
39.1.2.3	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m ³	143,93	1.131,98	162.925,88
39.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	386,61	3,87	1.496,18


ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
39.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	4.871,29	1,09	5.309,71
39.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	10,00	115,23	1.152,30
SUB-TOTAL						487.664,56
 <p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 40 - RUA DUQUE DE CAXIAS - BAIRRO DA PRATA TRECHO: RUA OSVALDO CRUZ/AV. FLORIANO PEIXOTO</p>						
DATA BASE: OUTUBRO/2019						
BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
I		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
40.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				690,69
40.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	2.093,00	0,33	690,69
40.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				150.150,94
40.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	3.961,52	2,36	9.349,19
40.1.2		CBUQ				
40.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	59,43	1.207,08	71.736,76
40.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m ³	59,43	1.131,98	67.273,57
40.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	118,84	3,87	459,91
40.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.010,14	1,09	1.101,05



 Alexandre Manoel de Araujo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1


40.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46
SUB-TOTAL:							150.841,63
TOTAL							150.841,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 41- RUA ANTENOR NAVARRO - BAIRRO DA PRATA TRECHO: AV. FLORIANO PEIXOTO/RUA QUINZE DE NOVEMBRO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
41.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.619,39	
41.0.1	78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	13.998,15	0,33	4.619,39	
41.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				781.169,80	
41.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	12.869,15	2,36	30.371,19	
41.1.2		CBUQ					
41.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	643,46	1.147,56	738.408,96	
41.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	643,46	3,87	2.490,19	
41.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	6.756,33	1,09	7.364,40	
41.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	22,00	115,23	2.535,06	
TOTAL GERAL							785.789,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%							

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 42 - RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA - BAIRRO DE BODOCONGÓ TRECHO: RUA FREIRA FRANCISCA GUSMÃO/RUA GUARABIRA						ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE	
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
42.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				415,80	
42.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.260,00	0,33	415,80	
42.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				84.814,86	
42.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	2.232,00	2,36	5.267,52	
42.1.2		CBUQ					
42.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	33,48	1.207,08	40.413,04	
42.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	33,48	1.131,98	37.898,69	
42.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	66,96	3,87	259,14	
42.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	790,13	1,09	861,24	
42.2	COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23	
						SUB-TOTAL	85.230,66
							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 43 - RUA FLORÍPEDES COUTINHO - BAIRRO DE BODOCONGÓ TRECHO: RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES; RUA FREIRA FRANCISCA GUSMÃO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							


Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG. CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
43.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.263,60
43.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	12.920,00	0,33	4.263,60
43.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				736.173,26
43.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	12.605,20	2,36	29.748,27
43.1.2		CBUQ				
43.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	584,76	1.147,56	671.047,19
43.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m ³	19,50	1.131,98	22.073,61
43.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	604,26	3,87	2.338,49
43.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	7.734,53	1,09	8.430,64
43.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	22,00	115,23	2.535,06
SUB-TOTAL						740.436,86
<p style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 44 - RUA PROFESSOR LUIZ GILLIARD - BAIRRO DE SANTA CRUZ TRECHO: AV. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA/RUA DAS 3 IRMÃS </p>						
DATA BASE: OUTUBRO/2019						
-BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
46.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				125.209,51
46.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.294,62	2,36	7.775,30
46.1.2		CBUQ				
46.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	49,42	1.207,08	59.653,89
46.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	49,42	1.131,98	55.942,45
46.1.3	COMPOSIÇÃO 2 BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	98,84	3,87	382,51
46.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.018,05	1,09	1.109,67
46.2	COMPOSIÇÃO 3 BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	3,00	115,23	345,69
TOTAL GERAL						125.788,43
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 47 - RUA JOÃO LÉLIS - BAIRRO DO CATOLÉ TRECHO: AV. ELPÍDIO DE LMEIDA/AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
47.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.823,25
47.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	5.525,00	0,33	1.823,25
47.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				389.138,66
47.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	10.264,40	2,36	24.223,98
47.1.2		CBUQ				

47.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	153,97	1.207,08	185.854,14
47.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	153,97	1.131,98	174.290,96
47.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	307,93	3,87	1.191,69
47.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.648,20	1,09	2.886,54
47.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38
TOTAL GERAL							390.961,91
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 48 - RUA LUIZ SODRÉ FILHO - BAIRRO DO CATOLÉ TRECHO: RUA VIGÁRIO CALIXTO/RUA APRÍGIO FERREIRA LEITE							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
48.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				963,47	
48.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.919,60	0,33	963,47	
48.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				201.906,76	
48.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.320,16	2,36	12.555,58	
48.1.2		CBUQ					
48.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	79,80	1.207,08	96.324,98	


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

48.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	79,80	1.131,98	90.332,00
48.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	159,60	3,87	617,65
48.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.165,08	1,09	1.269,94
48.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61
SUB-TOTAL							202.870,23
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 49 - RUA LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA - BAIRRO DO CENTENÁRIO TRECHO: RUA OSWALDO CRUZ/ AV. ALMEIDA BARRETO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019							
BDI = 26,85%							
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%							
LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
49.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				656,70	
49.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.990,00	0,33	656,70	
49.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				139.122,97	
49.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.661,60	2,36	8.641,38	
49.1.2		CBUQ					
49.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	54,92	1.207,08	66.292,83	
49.1.2.2	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	54,92	1.131,98	62.168,34	


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 52 - RUA SALUSTIANO BEZERRA CABRAL - BAIRRO DO CRUZEIRO TRECHO: AV. ALMIRANTE BARROSO/RUA ALCEBIADES GONÇALVES DA ROCHA		SUB-TOTAL		335.559,03		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 52 - RUA SALUSTIANO BEZERRA CABRAL - BAIRRO DO CRUZEIRO TRECHO: AV. ALMIRANTE BARROSO/RUA ALCEBIADES GONÇALVES DA ROCHA		DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%		ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 52 - RUA SALUSTIANO BEZERRA CABRAL - BAIRRO DO CRUZEIRO TRECHO: AV. ALMIRANTE BARROSO/RUA ALCEBIADES GONÇALVES DA ROCHA		LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
52.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.306,80
52.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	3.960,00	0,33	1.306,80
52.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				269.114,51
52.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	7.128,00	2,36	16.822,08
52.1.2		CBUQ				
52.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	106,92	1.207,08	129.060,99
52.1.2.2	SINAPI 95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m ³	106,92	1.131,98	121.031,30
52.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	213,84	3,87	827,56
52.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	1.047,82	1,09	1.142,12
52.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46
		SUB-TOTAL		270.421,31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB


Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
57.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				269.688,54
57.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	7.119,00	2,36	16.800,84
57.1.2		CBUQ				
57.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	106,78	1.207,08	128.892,00
57.1.2.2	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	106,78	1.131,98	120.872,82
57.1.3	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	213,56	3,87	826,48
57.1.4	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.366,78	1,09	1.489,79
57.2	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61
SUB-TOTAL						270.958,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB						
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO						
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 58 - RUA JOANA D'ARC DE ARRUDA - 1º TRECHO - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO						
TRECHO: RUA PEDRO DA COSTA AGRA/RUA CAMPOS SALES						
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
58.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.848,00
58.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	5.600,00	0,33	1.848,00
58.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				312.269,23
58.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.152,00	2,36	12.158,72

Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
58.1.2		CBUQ				
58.1.2.1	SINAPI 95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	257,60	1.147,56	295.611,46
58.1.3	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 2 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	257,60	3,87	996,91
58.1.4	SINAPI 95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.472,96	1,09	2.695,53
58.2	BASE PMCG COMPOSIÇÃO 3	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61
SUB-TOTAL						314.117,23
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 59 - RUA JOANA D'ARC DE ARRUDA - 2º TRECHO - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO TRECHO: RUA CAMPOS SALES/RUA FERNANDES VIEIRA						
DATA BASE: OUTUBRO/2019						
BDI = 26,85%						
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
59.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				953,54
59.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.889,50	0,33	953,54
63.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				201.834,60
59.1.1	BASE SINAPI COMPOSIÇÃO 1 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.316,68	2,36	12.547,36
59.1.2		CBUQ				
59.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	79,75	1.207,08	96.264,63


Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

59.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	79,75	1.131,98	90.275,41
59.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	159,50	3,87	617,27
59.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.531,20	1,09	1.669,01
59.2	COMPOSIÇÃO 3	BASE PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	4,00	115,23	460,92
SUB-TOTAL							202.788,14
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 60 - RUA FERNANDES VIEIRA - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO TRECHO: RUA PAULO DE FRONTIN/TRAVESSA JOÃO FLORENTINO DE CARVALHO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
60.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.002,54	
60.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.038,00	0,33	1.002,54	
60.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				221.018,43	
60.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.832,96	2,36	13.765,79	
60.1.2		CBUQ					
60.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	87,49	1.207,08	105.607,43	


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.988-1

60.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	87,49	1.131,98	99.036,93
60.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	174,98	3,87	677,17
60.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.137,37	1,09	1.239,73
60.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38
SUB-TOTAL							222.020,97
<p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO CAPEAMENTO ASFÁLTICO: 61 - RUA ALFREDO GODOFREDO DE SANTANA - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO TRECHO: RUA FERNANDES VIEIRA/RUA JOÃO FLORENTINO DE CARVALHO</p>							
<p>DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE</p>							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
61.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				309,21	
61.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	937,00	0,33	309,21	
61.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				65.272,57	
61.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	1.724,08	2,36	4.068,83	
61.1.2		CBUQ					
61.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	25,86	1.207,08	31.215,09	

Alexandre Manoel de Araújo
ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO
ENG° CIVIL
RNP Nº 160.510.985/1

61.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	25,86	1.131,98	29.273,00
61.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	51,72	3,87	200,16
61.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	367,21	1,09	400,26
61.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL							65.581,78
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 62 - TRAVESSA JOÃO FLORENTINO DE CARVALHO - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO TRECHO: RUA FERNANDES VIEIRA/RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
62.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				380,82	
62.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.154,00	0,33	380,82	
62.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				80.487,09	
62.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	2.123,36	2,36	5.011,13	
62.1.2		CBUQ					
62.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	31,85	1.207,08	38.445,50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 62 - TRAVESSA JOÃO FLORENTINO DE CARVALHO - BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO

TRECHO: RUA FERNANDES VIEIRA/RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ

DATA BASE: OUTUBRO/2019

BDI = 26,85%

ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%

LOCAL: CAMPINA GRANDE

SUB-TOTAL

65.581,78

CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

PREÇO UNITÁRIO R\$

PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$

SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO


Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte

CBUQ


Construção de pavimento com aplicação de Concreto

Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa


Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP Nº 160.510.995-1

62.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	31,85	1.131,98	36.053,56
62.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	63,70	3,87	246,52
62.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	458,64	1,09	499,92
62.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46
SUB-TOTAL							80.867,91
 <p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 63 - RUA DJALMA MIGUEL DE MORAIS - BAIRRO DO MIRANTE TRECHO: RUA FERNANDES VIEIRA/RUA ENGº JOSÉ CELINO FILHO</p>							
DATA BASE: OUTUBRO/2019							
BDI = 26,85%							
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%							
LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
63.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				947,50	
63.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.871,20	0,33	947,50	
63.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				195.950,55	
63.1.1	COMPOSIÇÃO 1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.168,16	2,36	12.196,86
63.1.2		CBUQ					
63.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	77,52	1.207,08	93.572,84	

Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.985-1

63.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	77,52	1.131,98	87.751,09
63.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	155,04	3,87	600,00
63.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.255,82	1,09	1.368,84
63.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	4,00	115,23	460,92
SUB-TOTAL							196.898,05
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 64 - RUA DAS BARAÚNAS - BAIRRO DO NOVO BODOCONGÓ TRECHO: RUA MANOEL TENÓRIO DE SOUZA/RUA JUVÊNCIO ARRUDA-ACESSO A UEPB							
				DATA BASE: OUTUBRO/2019			
				BDI = 26,85%			
				ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%			
				LOCAL: CAMPINA GRANDE			
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
64.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.134,67	
64.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.438,40	0,33	1.134,67	
64.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				241.947,33	
64.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	6.348,72	2,36	14.982,98	
64.1.2		CBUQ					
64.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Cada	m³	95,23	1.207,08	114.950,23	



 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

64.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	95,23	1.131,98	107.798,46
64.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	190,47	3,87	737,12
64.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	3.085,61	1,09	3.363,31
64.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL							243.082,00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 65 - RUA ALICE GAUDÊNCIO - BAIRRO DO SANTO ANTONIO TRECHO: RUA SANTO ANTONIO/RUA NEUSA BORBOREMA							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
65.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.400,07	
65.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	4.242,65	0,33	1.400,07	
65.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				305.532,86	
65.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	8.073,14	2,36	19.052,61	
65.1.2		CBUQ					
65.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	121,09	1.207,08	146.165,32	

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.965-1

65.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	121,09	1.131,98	137.071,46
65.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	242,18	3,87	937,24
65.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.010,09	1,09	2.191,00
65.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23
SUB-TOTAL							306.932,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 66 - RUA SULPINO COLAÇO - BAIRRO DO SÃO JOSÉ TRECHO: RUA JOSÉ ELPÍDIO DA COSTA MONTEIRO/RUA SULPINO COLAÇO							
<small>C. Campina Grande de</small> <small>DATA BASE: OUTUBRO/2019</small> <small>BDI = 26,85%</small> <small>ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%</small> <small>LOCAL: CAMPINA GRANDE</small>							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
66.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				259,38	
66.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	786,00	0,33	259,38	
66.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				54.987,18	
66.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	1.446,24	2,36	3.413,13	
66.1.2		CBUQ					
66.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	21,69	1.207,08	26.181,57	


Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

66.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	21,69	1.131,98	24.552,65
66.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	43,38	3,87	167,88
66.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	299,32	1,09	326,26
66.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	3,00	115,23	345,69
TOTAL GERAL							55.246,56
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 67 - RUA PROFESSOR CAPIBA - BAIRRO DO SÃO JOSÉ TRECHO: RUA JOSÉ ELPIDIO DA COSTA MONTEIRO/RUA SULPINO COLAÇO							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
67.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				618,42	
67.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.874,00	0,33	618,42	
67.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				130.890,83	
67.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.448,16	2,36	8.137,66	
67.1.2		CBUQ					
67.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.- Capa	m³	51,72	1.207,08	62.430,18	



 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-

67.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	51,72	1.131,98	58.546,01	
67.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	103,44	3,87	400,31	
67.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	734,42	1,09	800,52	
67.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	5,00	115,23	576,15	
SUB-TOTAL							131.509,25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 68 - RUA RAFAELA DE SOUZA E SILVA - BAIRRO DO SERROTÃO TRECHO: RUA JOSÉ CAMILO DA SILVA/ROTATÓRIA DO MUTIRÃO								
<small> DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE </small>								
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
68.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.846,99		
68.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	11.657,55	0,33	3.846,99		
68.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				805.568,99		
68.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	21.204,62	2,36	50.042,90		
68.1.2		CBUQ						
68.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	318,07	1.207,08	383.935,94		



 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.983/1


68.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	318,07	1.131,98	360.048,88
68.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	636,14	3,87	2.461,86
68.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	7.061,15	1,09	7.696,65
68.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	12,00	115,23	1.382,76
SUB-TOTAL							809.415,98
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 69 - RUA JOSÉ DA GUIA FERREIRA - BAIRRO DO SERROTÃO TRECHO: RUA RAFAELA SOUZA E SILVA/RUA RAFAELA SOUZA E SILVA							
DATA BASE: OUTUBRO/2019							
BDI = 26,85%							
ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%							
LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
69.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				886,64	
69.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.686,80	0,33	886,64	
69.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				184.133,42	
69.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	4.836,24	2,36	11.413,53	
69.1.2		CBUQ					
69.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	72,54	1.207,08	87.561,58	


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.988-1

69.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	72,54	1.131,98	82.113,83	
69.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	145,09	3,87	561,50	
69.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.537,95	1,09	1.676,37	
69.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	7,00	115,23	806,61	
SUB-TOTAL							185.020,06	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 70 - RUA DR. JOSÉ MOISÉS DE MEDEIROS NETO - BAIRRO DAS MALVINAS TRECHO: RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA/ RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA								
				DATA BASE: OUTUBRO/2019				
				BDI = 26,85%				
				ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%				
				LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
70.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				784,08		
70.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.376,00	0,33	784,08		
70.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				162.656,47		
70.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	4.276,80	2,36	10.093,25		
70.1.2		CBUQ						
70.1.2.1	SINAPI 95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	64,15	1.207,08	77.434,18		

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

70.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	64,15	1.131,98	72.616,52
70.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	128,30	3,87	496,52
70.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	898,10	1,09	978,93
70.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	9,00	115,23	1.037,07
SUB-TOTAL							163.440,55
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 71 - RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA - BAIRRO DAS MALVINAS TRECHO: AV. DINAMÉRICA/ALÇA SUDOESTE-BR 230							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
71.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				12.869,83	
71.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	38.999,49	0,33	12.869,83	
71.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				2.262.573,39	
71.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	40.324,17	2,36	95.165,04	
71.1.2		CBUQ					
71.1.2.1	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	1.617,58	1.147,56	1.856.270,10	


71.1.2.2	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	119,59	1.207,08	144.354,70
71.1.2.3	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	119,59	1.131,98	135.373,49
71.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	1.856,76	3,87	7.185,66
71.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	21.167,06	1,09	23.072,10
71.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	10,00	115,23	1.152,30
SUB-TOTAL							2.275.443,22
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 72 - RUA OLINDINA P. DOS SANTOS - BAIRRO DAS MALVINAS TRECHO: RUA DAS UMBURANAS/RUA JOSÉ HONÓRIO DA SILVA							
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE							
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$	
72.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.223,03	
72.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.706,15	0,33	1.223,03	
72.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				256.674,48	
72.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	6.781,18	2,36	16.003,58	
72.1.2		CBUQ					

Alexandre Manoel de Araújo
 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.805-1


72.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	101,71	1.207,08	122.772,11	
72.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	101,71	1.131,98	115.133,69	
72.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	203,43	3,87	787,27	
72.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.708,81	1,09	1.862,60	
72.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	1,00	115,23	115,23	
SUB-TOTAL							257.897,51	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB								
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO								
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 73 - RUA ANTONIETA CAVALVANTE - BAIRRO DO MONTE SANTO								
TRECHO: RUA MARIA ARRUDA DE FIGUEIREDO/RUA CARNEIRO DA CUNHA								
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
73.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.151,70		
73.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.490,00	0,33	1.151,70		
73.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				248.341,31		
73.1.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	6.421,60	2,36	15.154,98		
73.1.2		CBUQ				0,00		




 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.989-1


73.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	98,32	1.207,08	118.680,11	
73.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	98,32	1.131,98	111.296,27	
73.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	196,64	3,87	761,00	
73.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.612,45	1,09	1.757,57	
73.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38	
TOTAL GERAL							249.493,01	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 74 - RUA JOÃO JULIÃO MARTINS - BAIRRO UNIVERSITÁRIO TRECHO: RUA ABEL COSTA/RUA RICARDO WAGNER SILVEIRA PAZ								
DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE								
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
74.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.269,03		
74.0.1	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.845,55	0,33	1.269,03		
74.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				262.556,22		
74.1.1	COMPOSIÇÃO 1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	6.923,10	2,36	16.338,52		
74.1.2		CBUQ						


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.386-1

74.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	103,85	1.207,08	125.355,26	
74.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	103,85	1.131,98	117.556,12	
74.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	207,70	3,87	803,80	
74.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	1.661,60	1,09	1.811,14	
74.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	6,00	115,23	691,38	
SUB-TOTAL							263.825,25	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 75 - RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO - BAIRRO UNIVERSITÁRIO TRECHO: RUA JOÃO JULIÃO MARTINS/RUA RICARDO WAGNER SILVEIRA PAZ								
				DATA BASE: OUTUBRO/2019				
				BDI = 26,85%				
				ENCARGOS SOCIAIS: 87,29%				
				LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$		
75.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				711,68		
75.0.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.156,60	0,33	711,68		
75.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				151.055,48		
75.1.1	BASE SINAPI 72.943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	3.990,08	2,36	9.416,59		
75.1.2		CBUQ						


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENGº CIVIL
 RNP Nº 160.510.988/1

75.1.2.1	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	59,85	1.207,08	72.243,74	
75.1.2.2	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	59,85	1.131,98	67.749,00	
75.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI 72.846	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	119,70	3,87	463,24	
75.1.4	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	873,81	1,09	952,45	
75.2	COMPOSIÇÃO 3	PMCG	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	2,00	115,23	230,46	
SUB-TOTAL							151.767,16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO 78.RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CALÇADAS				DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 87,29% LOCAL: CAMPINA GRANDE		
ITEM	CÓDIGO E FONTE PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
78.1		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				94.949,15
78.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				94.949,15
78.1.1.1	SINAPI 78.472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	287.724,69	0,33	94.949,15
78.1.2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				17.878.543,80
78.1.2.1	COMPOSIÇÃO 1 BASE SINAPI	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	380.534,85	2,36	898.062,25
		CBUQ				


 Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP Nº 160.510.985-1

78.1.2.2	SINAPI	95.995	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	7.526,01	1.147,56	8.636.548,04
78.1.2.3	SINAPI	95.990	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	3.455,58	1.207,08	4.171.161,51
78.1.2.4	SINAPI	95.992	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, BINDER, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.	m³	3.457,21	1.131,98	3.913.492,58
78.1.2.5	COMPOSIÇÃO 2	BASE SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	14.438,83	3,87	55.878,27
78.1.2.6	SINAPI	95.303	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	145.166,05	1,09	158.230,99
78.1.3	COMPOSIÇÃO 2	BASE PMCG	NIVELAMENTO TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unidade	392,00	115,23	45.170,16
				SUB-TOTAL:			17.973.492,95
78.4	SINAPI	74209/001-F	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (10 placas - 4 : 2 m)	m²	80,00	470,84	37.667,20
78.5	COMPOSIÇÃO 4	PMCG	Administração Local da Obra (12 meses de obra)	unidade	1,00	296.880,62	296.880,62
78.7	CONSULTORIA	DER-PB	Laboratório de betume (BDI de 26,85%)	mês	12,00	4.205,52	50.466,24
				TOTAL GERAL			18.358.507,01

Alexandre Manoel de Araujo
 Alexandre Manoel de Araujo
 ENG° CIVIL
 RNP N° 160.510.985-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

8.0.COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SINAPI : BASE OUTUBRO DE 2019

1-Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente, com utilização de caminhão de 10 m³ (m³)

BASE: OUTUBRO DE 2019

FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	91.386	Caminhão basculante de 10 m ³ , trucado, cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima de 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV, inclusive caçamba metálica - CHP diurno. AF_06/2014.	CHP	0,0209	145,92	3,05
TOTAL EQUIP.						3,05
TOTAL S/BDI						3,05
				BDI	26,85%	0,82
TOTAL GERAL						3,87

Fonte: PMCG/SINAPI

2-Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte (m²)

BASE: OUTUBRO DE 2019

FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	83.362	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado Caixa na ANP acrescido de ICMS)	KG	0,5000	2,63	1,32
SINAPI	88.316	Esparçador de asfalto pressurizado, tanque de 6 m ³ com isolamento térmica. Aquecido com dois maçaricos, com barra esparçadora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 kg, Potência 185 CV - CHP Diurno. AF_08/2015	CHP	0,0018	174,46	0,31
SINAPI	96.013	Servente com encargos complementares	H	0,0109	12,22	0,13
SINAPI	96.014	Trator de pneus com potência 122 CV, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada. CHP Diurno. AF_02/2017	CHP	0,0004	146,64	0,06
SINAPI	96.014	Trator de pneus com potência 122 CV, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada, CHI Diurno. AF_02/2018	CHI	0,0015	28,13	0,04
TOTAL DE MATERIAL						1,32
TOTAL MÃO DE OBRA						0,13
TOTAL EQUIP.						0,41
TOTAL S/BDI						1,86
				BDI	26,85%	0,5
TOTAL GERAL						2,36

Fonte: PMCG/SINAPI 72.943/OUTUBRO/2019


Alexandre Manoel de Araújo
ENGº CIVIL
RNP Nº 160.510.955-1

3-Nivelamento de tampão de Poço de Visita

(unidade)

BASE: OUTUBRO DE 2019

FORTE	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	1.379	Cimento Portland	kg	20,0000	0,44	8,80
SINAPI	370	Areia Média	m³	0,0200	69,00	1,38
SINAPI	4.721	Brita granítica nº 1	m³	0,0300	70,00	2,10
SINAPI	1.106	Cal hidratada	kg	2,9000	0,55	1,60
SINAPI	7.256	Tijolos cerâmicos de 8 furos	unidade	10,0000	0,45	4,50
SINAPI	92.145	Caminhonete	CHP	0,5000	47,69	23,85
SINAPI	5.795	Martelete	CHP	0,2500	12,96	3,24
SINAPI	4.750	Pedreiro	h	2,0000	11,81	23,62
SINAPI	4.257	Marteleteiro	h	0,5000	8,24	4,12
SINAPI	6.111	Servente	h	2,0000	8,93	17,86
					TOTAL DE MATERIAL	18,38
					TOTAL MÃO DE OBRA	45,60
					TOTAL EQUIP.	26,86
					TOTAL S/BDI	90,84
				BDI	26,85%	24,39
					TOTAL GERAL	115,23

Fonte: PMCG/SINAPI/OUTUBRO/2019

4-Administração Local da Obra

(mês)

BASE: OUTUBRO DE 2019

FORTE	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	93.567	Engenheiro de obra pleno com encargos complementares	mês	3,0000	14.701,01	44.103,03
SINAPI	93.570	Arquiteto de obra pleno com encargos complementares	mês	2,0000	13.491,86	26.983,72
SINAPI	93.572	Encarregado geral com encargos complementares	mês	12,0000	2.497,80	29.973,60
SINAPI	93.564	Apontador com encargos complementares	mês	12,0000	1.803,60	21.643,20
SINAPI	94.296	Topógrafo com encargos complementares	mês	9,0000	4.135,44	37.218,96
SINAPI	93.562	Auxiliar de desenhista com encargos complementares	mês	9,0000	3.680,02	33.120,18
DNIT	CONSULTORIA	Caminhonete com potência 71 a 115 CV	mês	12,0000	3.416,50	40.998,00
					TOTAL DE MATERIAL	

Alexandre Manoel de Araújo
 ENG.º CIVIL
 RNP N.º 160.510.985-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA

Benefício(Lucro) e Despesas Indiretas
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CALÇADAS E PASSARELAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1	Administração Central	3,80%
2	Seguro + Garantia	0,32%
3	Riscos	0,50%
4	Despesas Financeiras	1,02%
5	Lucro	6,64%
	IMPOSTOS	RETENÇÃO
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	ISS	3,00%
9	INSS	4,50%
	Total	11,15%
	BDI	26,85%

AC = Taxa da somatória das **despesas indiretas**: administração central - AC =(ADM. CENTRAL)

S= Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S=(SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (**imprevistos**) - R =(RISCO);

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento = G =(GARANTIAS)

L = Taxa representativa do **lucro** - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (**despesas financeiras**) -DF = (DESP. FINANCEIRAS);

I = Taxa representativa da incidência de Impostos - I = (PIS + COFINS+ISS+INSS).

Fórmula: ADOTADA NO ACÓRDÃO DO TCU

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1 - I)} - 1 \quad (\%)$$

$$\text{BDI} = \frac{(1+0,038+0,0032+0,005) \times (1+0,0102) \times (1+0,0664)}{[1 - (0,0065+0,03+0,03+0,045)]} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{1,12704749}{0,8885} - 1 = 26,85\%$$

Alexandre Manoel de Araújo
ENGRº CIVIL
RNP Nº 160.510.188-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Temos a satisfação de apresentar à apreciação de Vv. Sas. nossa “PROPOSTA”, no valor de R\$ _____ (_____) relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

A validade desta “PROPOSTA” é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Campina Grande, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
CPF Nº
CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO SOB O REGIME DE
EMPEITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE
ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** a Sra. **FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, inscrito no CPF sob o Nº , e portador de RG Nº , domiciliada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA** , inscrita no **CNPJ** sob o Nº , estabelecida na Rua, Nº , Bairro , no Município de , Estado , representada neste ato, por seu Diretor o Senhor(a) , brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob Nº , portador(a) da Cédula de Identidade Nº , domiciliado(a) à Rua , Nº , Bairro , no Município de , Estado , doravante denominada **CONTRATADA**, em vista do constante na **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações , demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** a que mutuamente se obrigam:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **CONTRATO** tem por **OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.065.660-37, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**
- 1.2. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e PROJETO BÁSICO, ANEXOS da CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente **CONTRATO** é decorrente da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020, realizada com base na LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS LEGAL

- 3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:
- 3.1.1. **EDITAL de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.**
- 3.1.2. **PROPOSTA da LICITANTE VENCEDORA.**
- 3.2. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a este passará a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em **TERMOS ADITIVOS** que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do **OBJETO** deste **CONTRATO** são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade: 15.451.1025.2044

Natureza da Despesa: 4490.51

Fonte de Recursos: 1001/1510



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor estimado presente **CONTRATO** é de **RS** _____
 (_____).
- 5.2. O valor acordado nesta **CLÁUSULA** é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do **OBJETO** deste **CONTRATO** tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do **OBJETO** contratado, conforme as exigências constantes na **CONCORRÊNCIA** que norteou o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A **CONTRATADA**, antes da assinatura do **CONTRATO**, prestará garantia no valor de **RS** _____ (_____), de conformidade com o Artigo 56 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, que lhe será devolvida em até 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
- 7.2. O presente **CONTRATO** considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, de acordo com o disposto na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.
- 8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** pertinente ao **OBJETO** contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** adaptado às novas condições.
- 8.3. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser **OBJETO** de Cessão ou Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12** (doze) meses, a partir da data de apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”.

10.2. Após os **12** (doze) meses previstos no **Item Anterior**, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o **Índice Nacional da Construção Civil - INCC** da **Fundação Getúlio Vargas**, tomando-se por base a data da apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

ONDE:

- R** = Valor do reajuste procurado.
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da “**PROPOSTA**”.
I₁ = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da “**PROPOSTA**”.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do **1º** (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do **12º** (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de **1** (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em **3** (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente **CONTRATO** não poderá ser **OBJETO** de Cessão ou Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12** (doze) meses, a partir da data de apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”.

10.2. Após os **12** (doze) meses previstos no **Item Anterior**, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o **Índice Nacional da Construção Civil - INCC** da **Fundação Getúlio Vargas**, tomando-se por base a data da apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

ONDE:

- R** = Valor do reajuste procurado.
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.
I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da “**PROPOSTA**”.
I₁ = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da “**PROPOSTA**”.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do **1º** (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do **12º** (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, e de acordo com a vigência do **CONTRATO**.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de **1** (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDICÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em **3** (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.2. A **CONTRATADA** deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 11.3. O prazo para pagamento referente ao **OBJETO** deste **CONTRATO** será de **30** (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação do documento de cobrança no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou, no caso de financiamento com recursos de outras instituições, no prazo de **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data da disponibilização dos recursos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 11.4. A não apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de **10** (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.
- 11.5. As cobranças deverão ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data apazada, mediante crédito na conta corrente indicada pela **LICITANTE VENCEDORA**, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 11.6. Na existência de erros, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 11.7. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - **CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF** e Certidão Negativa de Débito - **CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, com prazo de validade vigente.
- 11.8. De acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 3.633/98**, de 14 de novembro de 1998, será recolhido de cada pagamento processado o percentual de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 11.9. O pagamento somente será liberado após cumpridas todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES

- 12.1. De conformidade com a Legislação Vigente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará retenção do percentual de **11%** (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela **CONTRATADA**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, fatura ou recibos emitidos pela **CONTRATADA**, relativa a outros **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, de conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da **ORDEM DE SERVIÇO**, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO II** da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 14.1. A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções.

15.1.1. **À CONTRATADA:**

- a. Advertência.
- b. Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de **10% (dez por cento)** do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F$$

ONDE:

- M** = Percentual representativo da multa.
A = Atraso em dias corridos.
F = Fator crítico o relativo à importância do evento (1 a 3).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até **10** (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação. Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na Licitação ou garantia contratual, até o valor devido.
- c. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por prazo não superior a **2** (dois) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 15.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela **CONTRATADA**, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao **OBJETO** do **CONTRATO**, desde que alegados pela **CONTRATADA**, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.
- 15.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no prazo de até **15** (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.
- 15.4. A **CONTRATADA** tem o prazo de **10** (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito à **CONTRATADA** expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações .

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo recolhimento de todos os **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o **OBJETO CONTRATUAL**.
- 17.2. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.
- 17.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na sua **PROPOSTA**, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.
- 17.4. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a **CONTRATANTE**.
- 17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado com a **CONTRATADA**, bem como pelos danos que a qualquer título causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou a terceiros em decorrência da execução do presente **CONTRATO**, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 17.6. A **CONTRATADA** se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar mensalmente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- 17.7. Comprovar perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:
- 17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, referem-se ao pessoal alocado para a execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.
- 17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a **CONTRATADA** deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.
- 17.9. Ao longo do desenvolvimento dos serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá alterar, acrescentar, reduzir ou suprimir serviços, em comum acordo com a **CONTRATADA**, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o Artigo 65 e seguintes, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.
- 17.10. Obedecer todas as Normas Técnicas da **ABNT** vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, sobre o **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado.
- 17.11. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar e corrigir, no total ou em parte, o **OBJETO** do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 17.12. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à ausência de fiscalização pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.
- 17.13. A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.
- 17.14. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- 18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a **CONTRATADA**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 18.3. Manter entendimentos com a **CONTRATADA** sempre por escrito ou mediante anotação em **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de **3** (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 18.4. Comunicar, formalmente, a **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 18.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à **CONTRATADA** tal decisão.

20.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, composta de no mínimo **3** (três) técnicos, que emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.
- 20.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, não isenta a **CONTRATADA** das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela **LEI** ou pelo **CONTRATO**.

21.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. A Garantia prestada pela **CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até **30** (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.
- 22.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de “**HABILITAÇÃO**” e das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 22.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 22.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.
- 22.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à **ADJUDICAÇÃO** do **OBJETO** desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**.
- 22.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.
- 22.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** subscrito.
- 22.8. O **EDITAL** que norteou o presente **CONTRATO** e seus **ANEXOS**, bem como a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” da **LICITANTE VENCEDORA**, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
- 22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, de _____ de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
 Secretária de Obras

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF N°

 CPF N°



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
EDITAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
EDITAL**

DECLARAMOS ter pleno conhecimento do **EDITAL**, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Empresa
CNPJ/ME Nº

Campina Grande, de de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
CPF Nº

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.
CREA Nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS	
RAZÃO SOCIAL	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	
NOME DO SIGNATÁRIO	
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO	
CPF DO SIGNATÁRIO	

Campina Grande, de

de 2020.

Representante Legal:
CPF Nº

CARIMBO DA EMPRESA
CNPJ Nº
ENDEREÇO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA E NEM CARGO DE CHEFIA E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO VIII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

(NOME DA EMPRESA)

inscrita(o) no CNPJ sob o Nº _____, com Sede (endereço completo), interessada(o) em participar da CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, **DECLARA QUE NENHUM DOS SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% (CINCO) POR CENTO DO CAPITAL OU CONTROLADOR, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA ATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, E NEM EXERCEM CARGO DE CHEFIA E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM EMPRESA PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campina Grande, de _____

de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXIII da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20** de 15/12/98, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (____).

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.

Campina Grande, de _____

de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº _____, com Sede (endereço completo), interessada(o) em participar do CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, DECLARA, sob as penas da LEI, a inexistência de FATO IMPEDITIVO a sua "HABILITAÇÃO" e a obrigação de comunicar A SUPERVENIÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DA MESMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campina Grande, de _____

de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ATESTADO DE VISITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)

inscrita(o) no CNPJ sob o Nº _____, com Sede (endereço completo), interessada(o) em participar do CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, DECLARA, ter visitado o(s) local(is) onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campina Grande, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº _____

ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA EMPRESA
CREA Nº _____

ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CREA Nº _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

ANEXO XI

PROJETO BÁSICO